Arquivo Publico do Rio Grande do Sul

Ano 1834

Autos n. 1

Maço n. 1

Estante 141

Triunfo

Cartorio do Civel

Inventario

Joaquina Rosa de Jesus Inv.do

Matias José de Sousa Inv.te

...va do Triumfo 1834

1834

Juizo Municipal

Autos civeis de Inventario

Joaquina Roza de Jezus. Falecida

Mathias Joze de Souza Viuvo

Cabeça de Cazal. Santo Amaro Inventr

4º Escrivão Silva

Maço 2 A

Silvio de ...

ORPHÃOS

Jeronimo Joze de Souza cazado com Theodora Roza

Francisca Roza cazada com Joaquim Fernandes

Anna cazada com Amaro Joze da Costa

Elena cazada com Luis Joze da Costa

Candida cazada com Francisco Joze de Souza

Antonia cazada com João Ramos de Oliveira

Antonio Joaquim de Souza cazado com Constancia de tal

Luis Joze de Souza caza...

Francisco Joze de Souza ...

Silvana cazada com M... da Silva

... Joaquim de Souz...

... de tal

[N]ova do Triumfo 1834

1834

4

Juizo Municipal

Escrivão Silva

Autos civeis de Inventario

Joaquina Roza de Jezus Falecida

e Mathias Joze de Souza Viuvo

Cabeça de Cazal. Santo Andrio Inventa

Maço
2
A

Filho de Herd

[J]eronimo Joze de Souza Cazado com

[T]heodora Roza

A

Jeronimo Joze de Souza Cazado com
Theodora Roza

Francisca Roza Cazada com Joaquim
Fernandes

Anna Cazada com Amaro Joze da Cos-
ta

Elena Cazada com Luis Joze da Costa

Candida Cazada com Francisco Joze
de Souza

Antonia Cazada com João Ramos de
Olivei[illegible]

Antonio Joaquim de Souza Cazado
com Constancia de [illegible]

Luis Joze de Souza Caza[illegible]

[illegible]

Antonia Cazada com João Ramos de
[illegible]

Antonio Joaquim de Souza Cazado
com Constancia de tal

Luis Joze de Souza Caza[do]
Francisco Joze de Souza
Silvana Cazada com M[...]
da Silva

Jose Joaquim de Souz[a]
[...] de tal

Elena Cazada com Luis Joz

Candida Cazada com Fra

Suza

Antonia Cazada com Joa

Oliveira

Antonio Joaquim de Sou

com Constancia de Ta

Luis Joze de Souza Caza

Francisco Joze de Souza

Silvana Cazada com Ma

da Silva

Joze Joaquim de Souza

Filhos de Tais

Maria Cazada com João Alves Vetri-
na

Autuação

O Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jezus Christo de mil oito centos
e trinta e sinco digo e trinta e quatro
annos aos vinte e sinco dias do mes
de Novembro do dito anno nesta Villa
Nova do Senhor Bom Jezus do Triun-
fo em meu Cartorio pelo Inventarian-
te Cabeça de Cazal Mattias Jozé da Sou-
za me foi apresentada a sua Petição
e na mesma o Despacho do Juis Mu-
nicipal Jozé de Bitancurt Cidade
pedindo me e requerendo me a aceita-
se autuase e preparasse para efeito
de se proseguir nos termos do Inventa-
rio na mesma requerido o qual eu es-
crivão em virtude do Despacho na mes-
ma proferido a aceitei autuei e pre-
parei e he o que ao diante se segue e
para constar faço este termo de autua-
ção eu Jozé Fernandes da Silva Carva-
gue O Escrivão

Maria Casada com João Alves Pereira

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e sinco digo e trinta e quatro annos aos vinte e sinco dias do mes de Novembro do dito anno nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Corimto em meu Cartorio pelo Inventariante Cabeça de Casal Mathias Jose de Souza me foi apresentada a sua Petição e na mesma o Despacho do Juiz ...

de Novembro do dito ammo nesta Villa
Nova do Senhor Bom Jezus do Brim
fo em meu Cartorio pelo Inventarian
te Cabeça de Cazal Mattias José da Sou
za me foi aprezentada a suaPetição
e na mesma o Despacho do Juis Mu-
nicipal José de Bitancurt Ficdade
pedindome e requerendome a aceita-
se autuasse e preparasse para effeito
de se proseguir nos termos do Inventa-
rio na mesma requerido a qual eu es-
crivão em virtude do Despacho na me-

de se proseguir nos termos do Inventa-
rio na mesma requerido o qual eu es-
crevi em virtude do Despacho na mes-
ma proferido e aceitei autuei e pre-
parei e he o que ao deante se segue
para constar faço este termo de autua-
ção eu Joze Fernandes da Silva Escrivão
que o escrevi

Illmo. Senr. Juiz Municipal

Diz Mathias Jozé de Souza, morador na fregue
zia de S. Amaro, termo desta Va. Nova do Senr. Bom
Jezuz do Triumpho, q. falecendo sua mulher Jo
aquina Roza de Jezuz com seu Sollene Testamto.
e suposto q. no seu Cazal não existem Orfãos
por serem os seus herdeiros todos de maior
quer o Suppe. proceder a Inventario pa. dár
partilhas aos seus herdeiros, os quaes são
Jeronimo Jozé de Sza. cazado com Theodora Roza,
Franca. cazada com Joaqm. Frz., Anna Cazada com
Amaro Jozé da Costa, Elena cazada com Luiz Jozé
da Costa, Candida Cazada com Franco. Jozé de Sza. An
tonia Cazada com João Ramos de Oliveira, Anto.
Joaqm. de Sza. cazado com Constacia de tal, Luiz Jo
zé de Souza cazado, Franco. Jozé de Sza. Cazado, Silva
na Cazada com Manoel Pra. da Sa. Jozé Joaqm. de
Souza Cazado com Gertrudes de tal, Maria Cazada
com João Alz. Vianna, aos quaes para o do. fim
requer a V.S. se digne mandar passar Mando.
pa. serem citados pa. avaliação, louvação, e
Partilhas do do. Inventro. e para no termo de huma
Audiencia virem [illegible]
louvados q. avaliem os bens do Cazal com

Illmo. Senr. Juiz Municipal 2

Diz Mathias José de Souza, morador na fregue
zia de S. Amaro, termo desta Va. Nova do Senr. Bom
Jesus do Triumpho, q. falecendo sua mulher Jo
aquina Roza de Jesus com seu sollene Testamto.
e suposto q. no seu Casal não existem Orfãos
por serem os seus herdeiros todos de maior
quer o Supp.e proceder a Inventario p.a dar

morador, termo desta V. Nova do Senr. Bom
Jezus do Triumpho, q̃ falecendo sua mulher Jo
aquina Roza de Jezus com seu Solleme Testamto.
e suposto q̃ no seu Cazal não existem Orfãos
por serem os seus herdeiros todos de maior
quer o Suppe. proceder a Inventario pa. dar
partilhas aos seus herdeiros, os quaes são
Jeronimo Joze de Sa. Casado com Theodora Roza
Franca. Casada com Joaqm. Fro.; Anna Casada com
Amaro Joze da Costa Elena casada com Luiz Joze
da Costa, Candida Casada com Franco. Joze de Sa. An
tonia Casada com João Ramos de Oliveira Anto.
Joaqm. de Sa. Casado com Constancia de tal, Luiz Jo
ze de Souza Casado, Franco. Joze de Sa. Casado, Silva
na Casada com Manoel Pera. da Sa. Joze Joaqm. de
Souza Casado com Gertrudes ...

Franc.º Casado com Joaq.m Fr.ço; Anna Casada com
Amaro Jose da Costa; Elena casada com Luiz Jose
da Costa; Candida Casada com Franc.º Jose de S.ª An
tonia Casada com João Ramos de Oliveira; Ant.º
Joaq.m de S.ª Casado com Constancia di tal; Luiz Jo
ze de Souza Casado; Franc.º Jose de S.ª Casado; Silva
na Casada com Manoel Per.ª da S.ª; Jose Joaq.m de
Souza Casado com Gertrudes di tal; Maria Casada
com João Alv.z Vianna, aos quais para o d.º fim
requer a V.S. se digne mandar passar Mand.º
p.ª serem citados p.ª avaliação louvação, e
Partilhas do d.º Invent.º e para o termo de huma
Audiencia [illegible]
louvados q̃ avaliem os bens do Casal com

Sousa Casado com Gertrudes de tal, Maria Casada
com João Alvz Vianna aos gerais para o dito fim
requer a V.S. se digne mandar passar Mand.do
pa serem citados pa avoliação Louvação, e
Partilhas do dito Inventro e para no termo de huma
Audiencia virem a juizo nomear e approvar
Louvados q avoliem os bens do Casal com

apena de q̃ não comparecendo, se proceder
entrido a dar Revelia como hum dos herdei-
ros Manoel Per.ª da S.ª casado com a herdeira
Silvana e existe no lug.ᵈ de Porto Al.ᵉ requer
a V.S. se digne mandar fazer Carta precatoria
Citatoria dirigida as Justiças daquelle lu-
gar p.ª serem com.ᵐᵒ citados p.ª todo o conthe-
udo no pres.ᵉ requerim.ᵗᵒ; e p. R.ᵉ M.ᶜᵉ

Como requer. Villa do
Triumpho a 25 de 9bro de
1834.
Oliv.ª

A V.S. seja ser
vido admittir ao Supp.ᵉ
apresentação do d.º Invent.º
na f.ª q̃ supplica, por
sendo necc.ᵒ a d.ª Precatoria
requerida.

E. R. M.ᶜᵉ

Auto de Inventario e Juramento ao Inventariante

3

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos trinta e quatro annos aos vinte e ceis dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triunfo em Casas de Morada do Juis Municipal o Capitão Jose Alexandre de Oliveira onde eu Escrivão de seu Cargo ao diante nomiado fui vindo e sendo ahy prezente o Inventariante Cabeça de Cazal Mathias Jose de Sauza pelo dito Ministro lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que por sua direita Mão encarrigou e que bem verdadeiramente sem dolo nem malicia am[?] ou odio declarace o dia mes e anno em que havia falecido sua Molher Joaquina Roza de Jesus sem testamento ou com elle e que tendo e aprezentando e asim mais declarace quantos filhos Herdeiros haviam ficado por seu falecimento e os nomes idades e estados e asim mais declarace e desse a Inventario todos os bens que haviam ficado por seu falecimento assim dinheiro oiro prata como moveis Subimoventes

Auto de Inventario e Juramento ao Inventariante

O Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oito centos
trinta e quatro annos aos vinte e cin-
co dias do mez de Novembro do dito
anno nesta Villa Nova do Senhor
Bom Jesus do Triumpho em Casas
de Morada do Juis Municipal o Ca-
pitão José Alexandre de Oliveira
onde eu escrivão do meu cargo ao diante
nomiado fui vindo e sendo ahi pre-
zente o Inventariante Cabeça de

...a Nova do Senhor
Bom Jesus do Triumpho em Casas
de Morada do Juiz Municipal Ca-
pitão José Alexandre de Oliveira
onde eu escrivão de seu Cargo ao diante
nomiado seguindo e sendo ahi pre-
zente o Inventariante Cabeça de
Casal Mathias José de Souza pelo
dito Ministro lhe foi deferido o Ju-
ramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que por sua
mão direita lhe encarregou que
bem verdadeiramente sem dolo nem
malicia amor ou odio declarando
dia mes e anno em que havia fa-
lecido sua Molher Joaquina Rosa
de Jesus se com testamento ou sem

não direito algum encarregando que
bem verdadeiramente sem dolo nem
malicia amor ou odio declarando o
dia mez e anno em que havia fa
lecido sua Molher Joaquina Roza
de Jezus e com testamento ou sem
elle e que tendo o ajuramentado e
assim mais declarando quantos filhos
e herdeiros haviam ficado por seu fa
lecimento e os nomes idades e estados
e assim mais declarando e dando a inven
tario todos os bens que haviam ficado
por seu falecimento assim dinheiro
ouro prata como moveis Semoventes —

Submoventes e de Raiz dividas assim
activas como passivas tanto as que
que trouxeram ao Casal como as que
o mesmo Casal houve sem nada
ocultar por mais diminuto valor
que tivesse para não incorrer nas
penas de perjuro e Subnegado nas
mais que pela Lej lhe são impostas
e aceito por elle o dito Juramento
debaixo do mesmo declarou que
sua Molher Joaquina Roza de Jesus
havia fallecido aos trinta dias do
mes de Janeiro do corrente anno de
mil oito centos e trinta e quatro com
Testamento e codicillo que apresenta
e o de [illegible] que trasladado e [illegible]
entregue o proprio e que da [illegible] conta
os bens e dividas e tudo o mais quanto
for pertencente ao Casal protestava
declarar os que de novo ao seguimento
Inventario sem nada ocultar por ma-
is diminuto valor que tivesse para não
incorrer nas penas de perjuro e Sub-
negado as mais que pela Lej lhe
são impostas de que para constar
Mandou o dito Ministro fazer este ter-
-mo de Inventario e Juramento ao Inven-
tariante em que assina com o referido
eu Jose Fernandes da Silva Escrivão
que o Escrevi

Oliv.ra [illegible]

[illegible]

Submoventes e de Raiz dividas assim
activas como passivas tanto aquellas
que houverem ao Casal como as que
o mesmo Casal dever sem nada
occultar por mais diminuto valor
que tenha para não incorrer nas
penas de perjuro e sobnegado mas
mais que pela Lei lhe são impostas
e aceito por elle o deferido Juramento
debaixho do mesmo declarou que
sua Mulher Joaquina Roza de Jezus
havia falecido aos trinta dias do
mes de Janeiro do corrente anno de
mil oito centos e trinta e quatro com

mais que pela Lei lhe são impostas
exceto perante o referido Testamento
debaixo do mesmo declarou que
sua Molher Joaquina Roza de Jezus
havia falecido aos trinta dias do
mes de Janeiro do corrente anno de
mil oito centos e trinta e quatro com
Testamento e codicilio que apresenta
e o dera requeria que trasladado e elle
entregando o proprio e que do mesmo [illegible]
os bens e dividas e tudo o mais quanto
for pertencente ao Cazal protestava
declarar os que de novo [illegible]
Inventario em [illegible] ter por me-
is diminuto valor que tiverem para me-
[illegible] nas penas do perjuro e Sub-
[illegible] mais que pela Lei lhe

declarará se havia descrevera no presente
Inventario sem nada ocultar por ma-
is diminuto valor que tivessem para não
incorrerem nas penas de perjuro e sub-
negado mas mais que pela Lei lhe
são impostas de que tudo para constar
Mandou o dito Ministro fazer este au-
to de Inventario e Juramento ao Inven-
tariante em que assinou com o referido
eu José Fernandes da Silva Escrivão
que o escrevi

Oliv.ra [illegible]

[illegible] Oliveira

Illmo. Senr. Juiz Municipal.

Diz Mathias Jose de Souza testamenteiro de sua fallecida mulher Joaquina Flora de Souza que elle Suppe. precisa que o Escrivão deste Juizo revendo os autos de inventario da dita fallecida de que foi inventariante o Suppe. lhe dê o traslado do testamento da mesma ficando o traslado junto aos autos e entregando o original ao Suppe. para que possa apresentar a competente conta

P. a V. Sa. seja servido assim o mandar

E. R. Mce.

Mathias Jose de Souza

Sim: em termos. Tro.
3, de 9br.o de 1847,
Corrêa

Traslade-se o Codicillo,
na forma requerida.
Tro. 25 de 9br.o de 1847.
Corrêa

Diz Mathias José de Souza Testamenteiro de sua fallecida mulher Joaquina Flora de Jesus que elle Supp.e precisa que o Escrivão deste Juiso revendo os autos de inventr.o da dita fallecida de que foi inventr.e o Supp.e lhe [illegible] o Testam.to da mesma ficando o traslado junto aos autos e entregando o original ao Supp.e para que possa [illegible] a competente conta

Sim: em termos. S.ta
3, de 9br.o de 1847,

Conego [illegible]

Digitalizado com CamScanner

Diz Mathias José de Souza testamenteiro de sua fallecida mulher Joaquina Maria de Jesus que elle Suppe precisa que o Escrivão deste Juizo revendo os autos de inventro da dita fallecida de que foi inventre o Suppe, lhe dê por traslado o Testamto do mesmo ficando o traslado junto aos autos e entregando o original ao Suppe para que possa prestar a competente conta

Sim: em termos. Iro 3„ de 9bro de 1847„

Corra

P. a V. Sa seja servido assim o mandar

Trasladese o Codicillo, na forma requerida. Iro 25 de 9bro de 1847

Corra

E. R. Mce

desse Codicillo,
na requerida.
de 9br.o de 1847
Corrêa

5. a T. e. seja descrito
a tem e mandar no que

C. R. e M.^{as}

M. S. t. Sol. de Solva

Digitalizado com CamScanner

Com o devido Respeito.

Como dos Autos consta estar junto aos autos o proprio Testamento que o Suppe. requer e não requer o Codicilio que tão bem se acha nos Autos, por isso entro em duvida Cumprir o que o Suppe. requer sem primeiro elle declarar se quer que tão bem treslade o Codicilio por ser tão bem preciso ao Suppe. para bem da prestação das Contas, por nelle haverem legados a Cumprir. Va. do Sro. 3 de 9bro. 1847

O Escam. José Diaz da Cruz Miranda

Mmo. Snr. Manl.

Visto a informação do Escm., req. a V. Sa. o Supe. Mathias Jé. de Souza se digne mandar trasladar o Codicillo, ficando o traslado junto aos autos e entregando-se-lhe o Original, no que

E Rebe.

Traslado do Testamento com que faleceu Joaquina Ferreira de Jesus, como abaixo se declara

Consta

E

Em Nome de Deus Amem.
Saibão quantos este publi-
co Instrumento de Testamen
to virem que de Testamento
ultima vontade virem que
sendo no anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito cen
tos e trinta e quatro, de
cimo terceiro da Indepen
dencia do Imperio, aos
vinte dous dias do mez
de Janeiro do dito anno,
Eu Joaquina Rosa de Je-
sus, estando eu gravemen
te enferma, porem em meu
perfeito juizo, entendimen
tos que Deus foi servido dar-
me, temendo-me da se
paração da Vida humana,
e querendo por minha
alma no Caminho da
Salvação, para que foi
Criada, faço minha delibera
ção Testamento na forma
seguinte = Declaro que
professo a Religião
Catholica Romana, e creio
tudo quanto tem, crê, en-
sina a mesma Santa Re-
ligião, e nesta mesma fé
espero salvar minha al
ma = Declaro que sou
filha legitima de Antonio
de Souza Rimalde e de Fran-
cisca Rosa de Jesus, na-
tural e Baptisada na
freguezia de Nossa Se-
nhora do Rosario de Rio
Pardo = Declaro que fui
Casada em face da Igreja
com Mathias José da Sou-
za, de cujo matrimonio

Em Nome de Deus Amem.
Saibão quantos este publi-
co Instrumento de Testamen-
to virem, digo de Testamento
ultima Vontade virem que
sendo no anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito cen-
tos etrinta e quatro, de-
cimo terceiro da Indepen-
dencia do Imperio, aos
vinte edous dias do mes
de Janeiro do dito anno,
Eu Joaquina Roza de Je-
sus, achando-me gravemen-
te enferma, porem em meu
perfeito juiso, entendimen-
to que Deus foi servido dar-
me, temendo-me da apro-
ximação da Vida humana,
e querendo por aminha
alma no Caminho da
Salvação, para que foi
Creada, faço meu solla-
ne Testamento na forma
seguinte = Declaro que
professo a a Religião
Cathólica Romana, e Cri-
ando quanto tem, Cre, en-
cina a mesma Santa Re-
ligião, nesta mesma fé
espero salvar minha al-
ma = Declaro que sou
filha legitima de Andre
de Souza Rumalde, e de Fran-
cisca Roza de Jesus, na-
tural e Baptisada na
Freguesia de Nossa Se-
nhora do Rosario de Rio-
Pardo = Declaro que sou
Casada on face da Igreja
Com Mathias José de Sou-
za, de cujo matrimonio

Em Nome de Deus Amen.
Saibam quantos este publi-
co Instrumento de Testamen-
to virem, digo de Testamento
ultima Vontade virem que
sendo no anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito Cen-
tos e trinta e quatro, de-
cimo terceiro da Indepen-
dencia do Imperio, aos
vinte dous dias do mez
de Janeiro do dito anno,
Eu Joaquina Rosa de Je-
sus, achando-me gravemen-
te enferma, porem em meu
perfeito juizo, entendimen-
to que Deus foi servido dar-
me, temendo-me da [illegible]

[illegible] de
cimo terceiro da Indepen-
dencia do Imperio, aos
vinte e dous dias do mez
de Janeiro do dito anno,
Eu Joaquina Rosa de Je-
sus, achando-me gravemen-
te enferma, porem em meu
perfeito Juiso, entendimen-
to que Deus foi servido dar-
me, temendo-me da morte
passação da Vida humana,
e querendo por a minha
alma no caminho da
Salvação, para que foi
Criada, faço o meu solem-
ne Testamento na forma
seguinte = Declaro que
professo a Religião
Catholica Romana, e Creio
tudo quanto tem, crê, en-
sina a mesma Santa Re-

seguinte = Declaro que
Professo a a Religião
Catholica Romana, e Creio
tudo quanto tem, Cre, en-
cina a mesma Santa Re-
ligião, n'esta mesma fé
espero salvar minha al-
ma = Declaro que sou
filha legitima de André
de Souza Ramalho, e de Fran-
cisca Rosa de Jesus, na-
tural e Baptisada na
Freguesia de Nossa Se-
nhora do Rosario de Rio
Pardo = Declaro que sou
Casada em face da Igreja,
Com Matthias José da Sou-
za, de cujo matrimonio

Matrimonio tivemos dez
filhos, que se achão vivos, a
saber Jeronimo José de Sousa =
Francisca casada com Joaquim
Fernandes = Anna Mathil-
des, casada com Amaro
da Costa = Anna casada
com Luis José da Costa =
Maria Joaquina casada
com João Alves Vianna =
Candida Dornelles casada
com Francisco José da Cos-
ta = Antonia casada com
João Ramos d'Oliveira = Sil-
vana Joaquina da Concei-
ção casada com Manoel
Ferreira da Silva = Antonio
Joaquim de Sousa = Luis Jo-
sé de Sousa = Francisco Jo-
aquim de Sousa = e José Joa-
quim de Sousa = os quaes
instituo por meus legiti-
mos herdeiros. Declaro os
bens que possue o meu
casal são os seguintes = Uma
fazenda de criar com ma-
is de quatro legoas de cam-
po, em o que actualmente está
povoada de animaes vacuns,
e cavalares, com os escravos
que se acharem = Dous es-
tabelecimentos de charqu(e)a-
das moradas de casa den-
tro desta Freguesia = con-
trastes entelhados e uma
(o)utra morada que tão bem
se acharem, e algum dinhei-
ro que em sua consciên-
cia apresentar meu ma-
rido. = Deixo para o meu
padroeiro o Senhor Santo
Amaro a quantia de cem
mil reis. Para sua alfa-

Matrimonio tiverão de ze-
filhos, que se achão vivos, a
saber Joaquina José de Sousa=
Francisca casada com Joaquim
Fernandes= Anna Matil-
des, casada com Amaro
da Costa = Anna casada
com Luis José da Costa=
Maria Joaquina casada
com João Alves Vianna=
Candida Dorinelles, casada
com Francisco José da Cos-
ta= Antonia casa com
João Ramos d'Assumpção Sil-
vano Joaquina da Concei-
ção casada com Manoel
Ferreira da Silva= Antonio
Joaquim de Sousa= Luis Jo-

Maria Conceição casada
com João Alves Vianna =
Candida Cornelles casada
com Francisco José da Cos-
ta = Antonia casa com
João Ramos d'Oliveira = Sil-
vana Joaquina da Concei-
ção casada com Manoel
Ferreira da Silva = Antonio
Joaquim de Sousa = Luis Jo-
sé de Sousa = Francisco Joa-
quim de Sousa = e José Joa-
quim de Sousa = os quaes
instituo por meus legiti-
mos herdeiros. Declaro os
bens que possue o meu
casal são os seguintes = Uma
fazenda de criar com ma-
is de quatro legoas de cam-
po, com o que actualmente faz

Digitalizado com CamScanner

Casal são os seguintes = huã
fazenda de Criar, Com qua-
is de quatro legoas de Cam-
po, ou o que realmente for,
povoada de animaes vacuns,
e cavalares, Com os escravos
que se acharem. = Dous es-
tabelecimentos de Assucar =
Seis moradas de Casa den-
tro desta Freguezia = con-
tratos emphiteuticos de mi-
nha morada, que são bem
se acharem, e algum dinhei-
ro que em Sua Conscien-
cia apresentar meu ma-
rido. = Deixo para o meu
padroeiro o Senhor Santo
Amaro a quantia de Cem
mil reis, para suas alfa-

Alfaias. = Deixo de esmolla
para a Irmandade festivi-
dade do Espirito Santo por
ser a festa feita a quan-
tia de vinte e cinco mil
seis centos reis = Deixo tes-
tamenteiro mandará ce-
lebrar oito missas asaber
quatro por meu Pai, e
quatro pela afalecida mi-
nha Mai. = Deixo ás
Irmans Orfãs de João Be-
ditto Machado de Porto
Alegre a quantia de vin-
te e oito mil e quatro cen-
tos, para ser repartida
com igualdade. = Deixo tes-
tamenteiro mandará ce-
lebrar pella minha alma
(sendo possivel) no Altar
do meu Padroeiro cincoen-
tas missas de esmolla, a
novecentos e sessenta. = Igual-
mente mandará celebrar
tres missas pellas Almas
dos Escravos, que tenho fa-
lecido em minha casa. =
Igualmente tambem man-
dará celebrar vinte mis-
sas pellas Almas do Pur-
gatorio. = Deixo a minha
Netta Joaquina filha de
Luis da Costa dez vacas. =
Deixo igualmente a minha
netta Candida, filha de
Francisco José da Costa dez
vacas. = Deixo a minha Ne-
ta Leopoldina filha de meu
Filho José Joaquim de Gus-
tavo Cunha dez Vacas. = Deixo
a minha Netta filha de João
Vicarino tambem dez Vacas. =
Deixo de esmolla a minha

Missas = Deixo de esmolla-
para a Irmandade Santissi-
ma do Espirito Santo por-
ser justiça fica a quan-
tia de vinte e cinco mil-
e seis Centos reis = O meu tes-
tamenteiro mandará Ce-
lebrar oito missas a saber
quatro por meu Pai, e
quatro pela alma da mi-
nha Mãy = Deixo a meus
Irmans Orfãos de Joaõ Be-
ditto morador em Porto-
Alegre a quantia de trin-
ta e oito mil e quatro Cen-
tos, para ser repartida
Com igualdade. = O meu tes-
tamenteiro mandará Ce-
lebrar pella minha alma

e quatro pela afalecida mi-
nha Mai. Digo aos
Irmans Orfãos de João Be-
ditto Morador em Porto-
Alegre a quantia de trin-
ta e oito mil e quatro Cen-
tos, para ser repartida
Com igualdade. = O meu tes-
tamenteiro mandara ce-
lebrar pella minha alma
(sendo possivel) no altar
de meu Padroeiro cincoen-
tas missas de esmolla, a
novecentos e sessenta = Igual-
mente mandara celebrar
tres missas pellas Almas
dos Escravos que tem fa-
lecido em minha casa. =
Igualmente tão bem man-
dara celebrar vinte mis-
sas pellas Almas do Pro-

[...] = Igual-
mente mandava celebrar
tres missas pellas Almas
dos Escravos que tem falle-
cido em minha casa.=
Igualmente tão bem man-
dava celebrar vinte mis-
sas pellas Almas do Pur-
gatorio.= Deixo a minha
Netta Joaquina filha de
Luis da Costa dez vacas.=
Deixo igualmente a minha
neta Candida, filha de
Francisco José da Costa dez
vacas.= Deixo a minha Ne-
ta Leopoldina filha de meu
Filho José Joaquim de Sousa
tão bem dez vacas.= Deixo
a minha Netta filha de João
Vicarino tão bem dez vacas.=
Deixo outrossim a minha

A minha netta Anna filha
de meu filho Severino tão
bem dez vacas. = Deixo de
mais armais, para minhas
quatro nettas filhas de meu
defunto filho Ettero a cada
huma dez vacas. = Deixo
tão bem para minhas du-
as nettas Delfina, e Maria
filhas de Francisco José
da Costa dez vacas a cada
huma. = Deixo de esmol-
la ao menino Luis quen-
tinho [illegible], rendendo-
lhe falecer antes de Ence-
beir pertencerá este ligado
ao meu filho Luis, porque
ra [illegible] ja entregue ao
meu filho Luis, digo ao
outro meu filho, para as
marcar com marcas
separadas, albem applica-
tivem para o mesmo me-
nino, que consta ser seu
filho natural. = Deixo tão
bem de esmolla as minhas
tres nettas filhas de Amaro
José da Costa, Maria, An-
na, e Manoella tão bem
dez vacas a cada huma.
Deixo de esmolla minha
netta Joaquina filha
de meu filho Francisco tão
bem dez vacas novas. = Dei-
xo a orfam Felicia filha
do fallecido Norberto, a qual
se acha em casa de José Luis
Pereira de esmolla cinco
vacas. = Deixo tambem de es-
molla a Donna Maria
Joaquina Neves do Ajudan-
te Antonio Neriato Carni-

A minha neta Anna filha do meu filho Jeronimo tão bem dez vacas. = Deixo o-mais animais para minhas quatro netas filhas de mi-nha filha Eliza a cada huma dez vacas. = Deixo tão bem para minhas du-as netas Delfirina, e Maria filhas de Francisco José do Couto dez vacas a cada huma. = Deixo o escravo-lo ao menino Luis que tenho creado, vendendo-elle falecer antes de rece-ber pertencerá este legado ao meu filho Luis, ainda se-ra deste já entregue ao-meu filho Luis, digo ao-

[illegible]

Coy borta dez vacas a Cada
huma. = Digo de mandal-
la ao menino Luis que
tinho Criado, vendendo-
lhe fabrica a titulo de Escu-
beir pertencera este ligado
ao meu filho Luis, ante-
ra desta ja entregue ao
meu filho Luis, digo ao
outro meu filho, para as-
marcar com marcas
separadas, alem disso de-
sirvam para o mesmo me-
nino, que consta ser seu
filho natural. = Digo tão
bem deixo a minhas
tres netas filhas de Amaro
José da Costa, Maria, An-
na, e Manoella tres ben-
des vacas a Cada hu-

filho natural. = Deixo tão
bem de esmolla as minhas
tres netas filhas de Amaro
José da Costa, Maria, An-
na, e Manoella trez bi-
zer vacas a cada huma. =
Deixo de esmolla a minha
netta Joaquina filha
de meu filho Francisco tão
bem dois vacas novas. = Dei-
xo a Orfam Felicia filha
do fallecido Norberto, aqual
se acha em casa de José Luis
Pereira de esmolla cinco
vacas. = Deixo tambem de es-
molla a Donna Maria
Joaquina Nunes do Ajudan-
te Antonio Viriato Cami-

Carneiro do Fontoura Perdi-
zas. = Deixo de esmolla pa-
ra serem repartidos pelos
pobres no dia do meu fa-
lecimento vinte e cinco mil
e seis centos reis em louvor
das cinco Chagas de Nos-
so Senhor Jesus Christo.
Declaro que he minha
ultima vontade que
meu enterramento seja
feito a vontade de meu
meu ario, e que todos os re-
manecentes de minha
terça, depois de compri-
dos todos os legados retro,
declarados, sejão repar-
tidos em igual parte
por todos os meus filhos
e filhas. = Rogo em pri-
meiro lugar a meu fi-
lho Jeronimo José de Sou-
sa, em terceiro lugar a
meu filho Antonio Joa-
quim de Sousa, que por
serviço de Deus, e por me
fazerem mercê, queirão
aceitar este testamento,
para serem meus testa-
menteiros, e compriremem
fiel todas as minhas dis-
posições, para o que lhe
dou e outorgo todos os meus
poderes e vontade que
concede a Lei. = Declaro
que he muito de minha
vontade, e por ser conforme
a lei, que proceda-se o
inventario logo depois da
passados trinta dias de
meu falecimento, e que de-
pois de avaliados os bens
o meu testamenteiro entre-

Carneiro da Fontoura Dorta-
cas.= Deixo de esmolla pa-
ra serem repartidos pelos
pobres no dia do meu fa-
lecimento vinte e cinco mil
seis centos reis em louvor
das cinco Chagas de Nos-
so Senhor Jesus Christo.=
Declaro que he minha
ultima vontade que o
meu enterramento seja
feito a vontade de meu
marido, e que todos os re-
manecentes de minha
terça depois de cumpri-
do todos os legados Retro
declarados, sejão repar-
tidos em igual parte
por todos os meus filhos
filhas.= Rogo em pri-

[illegible] Quinto. =
Declaro que he minha
ultima Vontade que o
meu interramento seja
feito a vontade de meu
marido, e que todos os
remanecentes de minha
terça depois de cumpri-
dos todos os legados retro,
declarados, sejão repar-
tidos em igual parte
por todos os meus filhos
e filhas. = Rogo em pri-
meiro lugar a meu fi-
lho Jeronimo José de Sou-
sa, em terceiro lugar a
meu filho Antonio Joa-
quim de Sousa, que por
serviço de Deus, e por me
fazerem mercê, queirão
acceitar este testamento,
para serem meus testa-
[illegible]

... Antonio de Souza Joa-
supervisso de Deus. Que por
fasserem mercê, esforme-
a Aceitar este Testamento, queirão
para serem meus testa-
menteiros, e Cumprirem
fiel todas as minhas dis-
posições, para o que lhe
dou o tempo de hum anno
Defuncios a Ventura que
concede a Lei. Declaro
que he muito de minha
Vontade, pelo ser Confor-
me a Lei que se proceda a
Inventario logo depois
passados trinta Dias de
meu falecimento, e que nos
por de avaluador dos bens
o meu Testamenteiro entre

Testamenteiro entregue a
meu Filho Francisco huma
escrava, mas que a meu fi-
lho José Pedro, e a este meu
neto José o arranjamento
de huma menor que Irmão
José Antonio, a bem della-
tocar o mesmo lugar em
partilha o que justo pel-
lo amor de Deus como ir-
mãos mas quero im-
pregar-mas bem sei que ten-
do elles herança a seus pais
não he justo serão aju-
gados de outros. E desta
maneira hei por findo
e acabado este meu testa-
mento, q. eu desejo se cum-
pra, como nelle se contem
declaro, o qual por eu
não saber ler nem escre-
ver pedi ao Reverendo Ja-
nuario Francisco Fagundes
de Souza o fizesse, e depois de-
me ser lido e achado em
tudo conforme que a meu
os rogo que assignasse. San-
to Amaro vinte e dous de
Janeiro de mil oito centos
e trinta e quatro. A rogo
de Joaquina Rosa de Jesus=
Padre Januario Francisco
Fagundes de Souza = Como
testemunha q. este vi
assignar a rogo da testa-
dora = Felisberto José Fa-
gundes = Como teste-
munha José Leite da
Silva = Approvação = Ms-

Testamenteiro entregue a-
meu Filho Francisco huma
escrava mais a meu fi-
lho José outra, e a este meu
neto José o [illegible]
[illegible] morou o meu Irmão
José Antonio, a bem alter-
tocar o mesmo lugar em
partilha o que posso fal-
lo o amor de Deus reco-
mendo mais que eu in-
pregue mais bem se que in-
do elles por amor de Deus
não ser justo mais pais
o dote outros. E de esta
maneira hei por findo
e acabado este meu testa-
mento e [illegible]

Testamenteiro entregue a-
um Filho Francisco [illegible]
[illegible] mais que ia um fi-
lho José outro, e a este mes-
mo José o arranjamento
de maior menor que Irmão
José Antonio, a bem a elle
tocar o mesmo lugar em
partilha o que posso fel-
lo o amor de Deus [illegible]
mando mais que a meira in-
[illegible] [illegible] [illegible] que tem
do [illegible] herança de seus pais
não [illegible] justo [illegible] agra-
gados de outros. E desta
maneira hei por findo
e acabado este meu testa-

do o amor de Deus tam-
mando mais que nunca in-
pregunar bem sei que ten-
do eles presença dos seus pais
mas bem justo serão agra-
gadores de outros. E desta
maneira hei por fim o
acabado este meu testa-
mento, que desejo se cum-
pra, Como nelle se contem
Declaro, o qual por eu
não saber ler nem escre-
ver pedi ao Reverendo Ja-
nuario Francisco Joaquim
de Souza o fizesse, e depois de
me ser lido o achado em
tudo conforme que ame
os rogo assignasse. Cam-
tos e Amaro Vinte dous de

[illegible]
um ser lido e achado em-
tudo conforme que ama
os ditos ajustaram. San-
to Amaro vinte e dous de
Janeiro de mil oito centos
e trinta e quatro. Arrogo
de Joaquina Rosa de Jesus=
Padre Januario Francisco
Fagundes de Souza= Como
testemunha que esta vi
assignar a rogo da Outor-
dora= Felisberto José Fa-
gundes= Como teste-
munha José Leite da
Silva= Apresentação= Mes-

Aprovação - Saibão quantos
este publico Instrumento
de Aprovação de Testamen-
to virem, que sendo no An-
no do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito Centos e trinta e qua-
tro aos Vinte e dous dias
do mes de Janeiro do dito
anno nesta Freguesia
de Santo Amaro em
casas de morada de Ma-
thias José de Souza, aonde
eu Escrivão ao diante
nomeado fui Vindo, e sen-
do ahy em presença das
Testemunhas abaixo de-
claradas, que appareceu pre-
zente a testadora Dona
Joaquina Rosa de Jesus
a qual posto que estivesse
de cama doente com tudo
em seu perfeito juizo en-
tendimento, segundo o
que mostrava pello bom
a certo das palavras com
que me respondeu as per-
guntas que lhe fis em
presença das dittas Teste-
munhas, e por ellas me fo-
rão reconhecidas entre
que duas folhas de papel
mellas escriptas quatro lau-
das, e cinco regras na
quinta lauda que fin-
dou, onde principia a pre-
sente aprovação, dizendo-
me que ella era o seu Tes-
tamento, ultima vonta-
de que tinha mandado
fazer pello Reverendo Semina-
rio Francisco [illegible]
de Souza, e pello mesmo

Approvação = Saibão quantos
este publico Instrumento
de Approvação de Testamen-
to virem, que sendo no an-
no do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito Centos e trinta e qua-
tro aos vinte quatro dias
do mez de Janeiro do dito
anno nesta Freguezia
de Santo Amaro em
casas de morada de Ma-
thias José de Souza, aon-
de Escrivão ao diante
nomeado fui vindo e sen-
do ahy em presença das
Testemunhas abaixo de-
claradas me apareceu pre-
sente a testadora Dona
[illegible] Rosa de Jesus

no Santo Antonio alguma
Casas de morada um-
thias José de Souza, aon-
de Escrivão ao diante
nomeado fui vindo em-
do ahi em presença das
Testemunhas abaixo a-
ssignadas por apparecer pre-
sente a testadora Dona
Joaquina Rosa de Jesus,
a qual posto que estivesse
de cama doente com tudo
em seo perfeito juizo e en-
tendimento, segundo o
que mostrava pello bom
a Arte das palavras com
que me respondia as per-
guntas que lhe fis em
presença das dittas Teste-
munhas. Por ella me fo-
rão apresentadas entre
duas folhas de papel

[a]bonimento, diz que vendo o
que mostrava pello bom
a Certo das palavras Com-
que me respondeu que a offer-
gunda das que lhe fis me-
premissa das dittas Testi-
munhas. Por ellas me fo-
rão apresentadas entre
que duas folhas de papel
rubricadas escriptas quatro lau-
das, e cinco regras, na a-
quinta lauda a que fin-
dou, onde principia apre-
sente a declaração disse mo-
se que he a desse Tes-
tamento, ultima vonta-
de que tinha mandado
fazer pello Reverendo Jenna-
rio Francisco da Gu-
os de Souza [illegible]

O mesmo assignado a rogo
da Testadora por ella não sa-
ber ler nem escrever, em pre-
sença de cinco Testemu-
nhas tão bem assignadas
e que foram estas de todo
conforme sua ultima
vontade de clausula por ser-
em de seu agrado e que lhe rogo
ra as Testemunhas nomea-
das, e cumprio com o
que se costuma e declara,
o mesmo Escrivão lhe acei-
tou e aprovaram, e como
não achou vicio o achar
sem vicio nem emenda
borrão, entrelinha ou cou-
sa que duvida lhe aceitei,
aprovei, numerei e rubri-
quei com a rubrica que
diz = Siqueira = e o hei por
aprovado tanto quanto
em direito posso, em razão
de meu officio sem obri-
gação; e a dita Testadora
não saber ler nem escre-
ver pedio e rogou ao Re-
verendo Januario Fran-
cisco Fernandes de Souza
que por ella assignasse
o presente instrumento
com as testemunhas: Feli-
berto José Fernandes - José
Pinto da Silva - Manoel
Joaquim Rodrigues - José
Barbosa dos Neves - Ma-
noel Rodrigues do Nasci-
mento todos maiores de
quatorze annos do que
dou fé, e bem me conhe-
cidos, para constar faço
este termo de Approvação
Eu Francisco de Paula

O mesmo assignado a rogo
da Testadora por não sa-
ber ler nem escrever, em pre-
sença de cinco Testemu-
nhas tão bem assignadas
e que prestarão todo
Conforme sua ultima a-
vontade ahavia por fir-
me e valioso e que roga-
va as Justiças nassio-
naes, o cumprão como
nella se contem e declara,
e como Escrivão lhe acei-
tasse e aprovaram, e como
não digo que lo achar
sem Vicio algum emenda a-
borrão, entrelinha ou cou-
sa que duvida faça lhe aceitei,

Digitalizado com CamScanner

[illegible]
nais, o cumprirão Como-
nella se Contem e declara
e assim Escrivão lhe acei-
tou se e aprovaram, e Como-
mão digo queles o achar
sem Vicio algum nem emenda, a-
borrão, entrelinha ou cou-
sa que duvida lhe aceite e
aprovei, numerei e rubri-
quei Com a Rubrica que
diz = Seguiria = sendo por
aprovado tanto quan-
to devo e posso em razão
de meu officio sem obri-
gação; e Testador por
não saber ler nem escre-
ver pedio e rogou ao Re-
Verendo Januario Fran-
cisco Fagundes de Souza

-gação; e pella dita dona
não saber ler nem escre-
ver por ella rogou ao Re-
verendo Januario Fran-
cisco Marques de Souza
que por ella assignou
o presente Instrumento,
com as testemunhas: Feli-
ciano José Marques = José
Pinto da Silva = Manoel
Joaquim Rodrigues = José
Barbosa das Neves = Ma-
noel Rodrigues do Nasci-
mento todos maiores de
quatorze annos de que
dou fé, e a mim reconhe-
cidos; e para constar faço
este termo de Approvação
Eu Francisco de Paula

Francisco de Paula Siguei-
ra, Escrivão do Juizo de
Orfãos que no Impedimento
do Actual o escrevi
e assignei em Publico e
Raso. Em testemunho
de Verdade estava o
Signal Publico = Fran-
cisco de Paula Siguei-
ra = Arogo da Testa-
dora Joaquina Rosa
de Jesus o Padre Jannua-
rio Francisco Guimarães
e Souza = Filisberto José
Guimarães = José Dutra
da Silva = Manoel
Joaquim Rodrigues =
José Barboza Dias Neves =
Manoel Rodrigues do
Nascimento = Cumpra-
se. Porto Alegre, trinta
de Janeiro de mil oito
Centos e trinta e quatro
digo desiste-se = Araujo
Franco = Abertura =
Aos trinta dias do mez
de Janeiro de mil oito
Centos quarenta digo
Centos trinta e quatro
annos nesta Cidade
de Porto Alegre em
Casas de morada do
Doutor Juis de Direi-
to do Civel Manoel José
de Araujo Franco, onde
eu Escrivão ao diante
nomeado e assignado,
fui digo ao diante nomea-
do, fui vindo e sendo ahi
ahi por Manoel da
Cunha Betencourt foi
apresentado o presente
Testamento cerrado pello

Francisco de Paula Sequei-
ra, Escrivão do Juiz de
Paz guarno d'Impedimen-
to do Actual o escrevi
e assigno em Publico e
raso. Em testemunho
de verdade estava o
Signal Publico = Fran-
cisco de Paula Sequei-
ra = Arogo da Testa-
dora Joaquina Rosa
de Jesus = o Padre Jenua-
rio Francisco Guimarães
e Souza = Filisberto José
Guimarães = José Luiz
da Silva = Manoel
Joaquim Rodrigues =
José Barbosa Dias Neves =
Manoel Rodrigues do

ra = a rogo da Testa-
dora Joaquina Rosa
de Jesus = o Padre Janua-
rio Francisco Guimarães
e Souza = Filisberto José
Guimarães = José Leite
da Silva = Manoel
Joaquim Rodrigues =
José Barbosa Dias Neves =
Manoel Rodrigues do
Nascimento = Cumpra-
se. Porto Alegre trinta
de Janeiro de mil oito
centos e trinta e quatro
digo desiste-se = Araujo
França = Abertura =
Aos trinta dias do mez
de Janeiro de mil oito
centos quarenta digo
centos trinta e quatro
annos nesta Cidade

Oitenta e quatro
digo Desiste-se = Araujo
Franca = Abertura =
Aos quinta dias do mez
de Janeiro de mil oito
Centos quarenta digo
Centos trinta e quatro
annos nesta Cidade
de Porto Alegre em
casa de morada do
Doutor Juiz de Direi-
to do Civil Manoel José
de Araujo Franco, onde
eu Escrivão ao diante
nomeado e assignado,
fui digo ao diante nome-
ado, fui vindo e sendo
ahi por Manoel da
Cunha Betancourt foi
apresentado o presente
Testamento cerrado pello
Digitalizado com CamScanner

Pello dito Ministro, aberto
lhe foi e mandou cumprir-se
e mandou que se entre-
gasse ao Apresentante,
de que para constar man-
dou fazer este termo
em que assignou com
o Apresentante, e Eu Fran-
cisco Joaquim Nunes Escri-
vão que o escrevi = Ara-
ujo Franco = Manoel
Joze Cunha Bitencourt.
Registado no Livro Res-
pectivo a folhas sette. Por-
to Alegre tres de Fevereiro
de mil oito centos e
trinta e quatro = Joaquim
Aceito o presente Teste-
mento para Comprir
Com as disposições da
Testadora Com o protes-
to de [illegible], desem-
levar em Conta todas
as despezas que com o
mesmo fizer. Villa do
Triumpho Vinte e seis
de Fevereiro de mil oito
Centos e trinta e quatro
Mathias José de Souza =
Numero trezentos e vinte
nove = Pagou Cento
e secenta Reis de Sello. Vil-
la do Triumpho Vinte
e cinco de Novembro
de mil oito centos e trin-
ta e quatro = Barreto =
Correia =

Traslado de Cedula de Co-
dicillio.

Em nome de Deus. Amem.
Declaro eu Joaquina Rosa
de Jesus que tendo feito

Pello dito Ministro, abaixo
lhe fosse cumprar de
mandou que se entre-
gam ao Representante,
o que fiara constar man-
dou fazer este termo
em que assignou com
o Representante, e Eu Fran-
cisco Joaquim Vieira Escri-
vão que o Escrevy = Ara-
ujo Franco = Manoel
Jozé Cunha Bitancourt =
Registado no Livro Asa-
gora folhas sette. Pr-
to Alegre tres de Fevere-
ro de mil oito centos e
vinte e quatro = Joaquim
A Cunha Presidente Est

f. dos Cunha Bitancourt
Registado no Livro Avi-
sagem folhas sette. Por-
to Alegre treis de Feverei-
ro de mil oito Centos e
trinta e quatro = Jacin-
to Quito Apresente Este-
umento para o Cumpri-
Com as disposiçoens da
Tabella Com o protes-
to de Ventenna, e desem-
ler as em Conta todas
as despezas que Com o
mesmo fiser. Villa do
Triumpho Vinte e seis
de Fevereiro de mil oito
Centos e trinta e quatro
Mathias José de Souza
Numero trinta e vinte
Pagou Cento
marco ... Pello Vt

Triumpho Vinte e seis
de Fevereiro de mil oito
Centos e trinta e quatro
Mathias José de Sousa=
Numero trezentos e vinte
nove= Pagou Cento
sessenta Reis de Sello, Vil
la do Triumpho Vinte
e cinco de Novembro
de mil oito Centos e trin
ta e quatro= Barreto
Correia=

Treslado do Codicilo. digo
do Codicillo.

Em nome de Deus Amem=
Declaro eu Joaquina Roza
de Jesus que tendo feito

feito o meu Testamento por
occasião de graves enfer-
midades, que em me acho
na data de vinte e dous de
Janeiro de mil oito digo
de vinte e dous do corrente
de Janeiro de mil oito cen-
tos oitenta e quatro, e con-
tinuando cada vez mais
enfermidades, e por isso
um meio eterno da mor-
te, queremos fazer mais
algumas esmollas pelo
amor de Deus, faço o
meu Codicilio, como su-
plemento as minhas pri-
meiras disposições mes-
mo o Testamento ex-
tinto a que se deve
juntar este, que quero
se cumpra interamente tal-
vez por ser a minha
ultima vontade.
Declaro que me não
lembro de declarar no
meu testamento, o dei-
xar as minhas cinco
netas digo o deixar de
esmolla a cada hu-
ma de minhas cinco
netas filhas de meu
genro Joaquim Fer-
nandes Vacas; e por-
tanto no caso de não
haver feito, neste Codi-
cilio o declaro ser de
minha vontade, que
com recibo passado por
seu Pai, assim como
as outras netas em i-
guais circunstancias

feito o meu Testamento por
occasião de graves enfer-
midades, que em um acho
na Data de Vinte idous de
Janeiro de mil oito digo
de Vinte idous do Dezem
de Janeiro de mil oito Cen
tos etrinta e quatro, e Com
humanos Cada Dia mais
enfermidades, e por isso
ver mais proximo da mor
te, e quermos fazer mais
algumas esmollas pelo
amor de Deus faço o
meu Codicilio, Como Cu
plemento as minhas pri
...

tenhamos cada vez mais
enfermidades, e por isso
em meu ultimo dia da mor-
te, queremos fazer mais
algumas esmolas pelo
amor de Deus faço o
meu Codicilio, Como su-
plemento as minhas pri-
meiras Disposições no
meu Testamento Es-
cripto a que se deve
juntar este, que que-
ro Conjunctamente va-
lha por ser esta a mi-
nha ultima vontade
Declaro que nunca
lembro de Declarei no
meu testamento, dei-
xar as minhas cinco
[illegible]

juntar este, que souber
ro [illegible] Conjuntamente ques-
tia por esta ami-
nha ultima vontade
De Declaro que nemnhos
lembro de declarei no
meu testamento, o dei-
xar as minhas cinco
netas digo o deixar de-
esmolla a cada hu-
ma de minhas cinco
netas filhas de meu
genro Joaquim Fer-
nandes de Vacas; porém
tanto no caso de senão
haver feito, neste Codi-
cilio o declaro ser de
minha vontade, que
com recibo passado por
seo Paij, assim como
as outras netas em i-
guaes circonstancias —

Circonstancias se consenera
ra em Testamenteiro. De
claro que deixo de minha
afilhada victa Rita fi
lha de João Fernandes Va
cas. Deixo de esmolla pa
ra o Jan. Anno filho
do Ajudante Antonio
Virato da Fontoura cin
co vacas. Deixo igualmen
te para o meu neto e afi
lhado Constantino filho de
Antonio Joaquim das Va
cas. Deixo para meu
neto, e afilhado Zeferino
filho de meu filho Fran
cisco Joaquim tambem des
vacas. Deixo para duas
orfans solteiras filhas do
falecido Francisco de
Paula Carvalho duma
cinco vacas a cada huã.
Deixo a meu filho José
Joaquim de Souza os
arreios em que eu monta
va a cavallo com todos
os pertences de prata. Dei
xo a Dona Carlota fi
lha do Senhor Felisberto
Fagundes como hum
signal de meu reconheci
mento pello muito que
me tem ajudado em
minha enfermidade
des novilhas as quaes
sirgo entregues assim
que com cujo recibo
será aceita esta
verba. Declaro que
tem por findos to
das as minhas

Circonstancias, se considera-
ra qum testamenteiro. De-
claro que deixo duas molha-
ozinhas, a Rita fi-
lha de João Ramos das Va-
cas. = Deixo de es molha pa-
ra a orfam Anna filha
do Ajudante Antonio
Vicente da Fontoura Cin-
co vacas. = Deixo igualmen-
te para o meu neto e afi-
lhado Constantino filho a
Antonio Joaquim duas va-
cas. = Deixo para meu
neto, e afilhado Zeferino
filho de meu filho Fran-
cisco Joaquim tambem des
vacas. = Deixo para duas
Orfans Saturnina filhas do

[illegible] cin-
co vacas. = Deixo igualmen-
te para o meu neto e afi-
lhado Constantino filho de
Antonio Joaquim dez va-
cas. = Deixo para meu
neto, e afilhado Seferino
filho de meu filho Fran-
cisco Joaquim tambem dez
vacas. = Deixo para duas
Orfans sobrinhas filhas do
falecido Francisco de
Paula Carvalho Pimen-
ta cinco vacas a cada huma. =
Deixo a meu filho José
Joaquim de Souza os
arreios em que eu monta-
va a cavallo com todos
os pertences de prata = Dei-
xo a Dona Carlota fi-
lha do Senhor Filisberto
[illegible]

Deixo amado filho José
Joaquim de Souza os
arreios nos quem montava
va a cavallo com todos
os pertences de prata = Dei-
xo a Dama Carlota fi-
lha do Senhor Feliziberto
Fagundes como hum
signal de meu reconheci-
mento pello muito que
me tem ajudado em
minha enfermidade,
dez novilhas as quaes
serão entregues a seu
Pai com cujo recibo
será extincta esta
verba. Declaro que
tem por finados to-
das as minhas -

As minhas disposições testamentarias neste Codicillo, as quaes deverão ser effectuadas para seu inteiro cumprimento nos bens que são predicados forem na minha terça, e depois de cumpridas estas minhas disposições, he que entenderá ter o remanescente de ser partilhado por todos os meus filhos, e filhas, como tem declarado em um Testamento na referida data de vinte e dous do corrente Janeiro. E por não saber ler nem escrever pedi e roguei ao meu Parocho o Padre Januario Francisco Fagundes de Souza, que por mim este assignasse. Declaro mais que depois de me ser lido este que me faltava a declaração seguinte, de sua espontanea que não tem havia declarado digo que havia deliberado declarar por sendo temi a que dei esse (?) he a seguinte — Deixo a minha Comadre Francisca Ferreira que vive por esmola agregada a minha Fazenda do Guaribu huma (?) ... as quaes ... a ninguem e como ...

As minhas disposicoens tes-
tamentarias neste Codicil-
lo, as quaes deverão
ser extrahidas para
seu inteiro Compri-
mento os bens que de-
praticados forem na
minha terça, e depois
de Compridas estas
nestas disposicoens, he
que o restante deverá
ser partilhado os re-
manescentes por todos
os meus filhos, e filhas,
Como lhe declara co-
em meu Testamento
na referida Dacta
de Vinte e dous de Ou-
...

... algumas outras
nuestas Ayfrosicomes, he
que o entraduzá devemen-
der partilhados os bi-
namentos por todos
os meus filhos, e filhas,
como lhe declara co-
em um Testamento
na referida Datta
de Vinte e dous do cor-
rente Janeiro. E por
não saber ler nem
escrever pedi ao qui-
nco meu Parocho o Pa-
dre Januario Francis-
co Fagundes de Souza
que por mim [illegible]
assignasse. Declaro-
mais que o dito de-
[illegible] lido [illegible] que
me faltara a declara-
ção seguinte; de [illegible]

[illegible] de Sousa
que fiz e mim fisesse e
assignasse. Declaro-
mais que depois de-
ser lido ao Snr. que
me faltava a declara-
ção seguinte. A Senhora
isentada que São Ben-
haria declarado digo
que haria deliberado
declarar fica sendo ter-
mi. ajudeis o fisesse clu-
a seguinte= Digo des-
nholla a minha Cama-
dri Francisca Nunes-
que vivi por uma tta-
a jugada a minha Fa-
zenda do Guahiba destas-
cas as quaes dexarão de-
[illegible] e como seu

o seu recibo, ficará extinta
esta Verba, para o meu
Testamenteiro dar Con-
tas neste paso, que deter-
mino neste meu Testa-
mento. = Deixo tão bem
finalmente a esmola
Correspondente para
quatro missas que meu
Testamenteiro mandara
celebrar pella Alma de
minha sogra a Falecida
Antonia Maria. E por-
que nada mais me lembra-
va, por completas, e Con-
cluidas minhas dispo-
sicoens, que sendo cum-
pridas e Observadas Con-
forme minha ultima
vontade, rogo portan-
to ao Padre por mim
assignasse. Santo Ama-
ro vinte sette de Ja-
neiro de mil oito Centos
e vinte e quatro = Arogo
da Testadora Joaquina
Rosa de Jesus = O Padre Ja-
nuario Francisco Fagun-
des de Sousa = Aprova-
cão = Saibão quantos
este publico Instru-
mento de Aprovação
de Codicillio virem que
sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de -

o seu recibo, ficará extincta
esta Verba, para o meu
Testamenteiro dar Con-
tas em o passo que deter-
mino no meu Testa-
mento. = Digo Deixo tão bem
finalmente, a esmolla
Correspondente para
quatro missas que meu
Testamenteiro mandará
celebrar pella Alma de
minha sogra a falecida
Antonia Maria. E por-
que nada mais me lembra-
vou por completas, e Con-
cluidas minhas dispo-

correspondente para
quatro missas em um
Testamenteiro mandara
celebrar pella Alma de
minha sogra a falecida
Antonia Maria. E por-
que nada mais me lembra-
ou por completas, e con-
cluidas minhas dispo-
sições, que serão cum-
pridas a [illegible] todas con-
forme minha ultima
vontade, e pedi por tan-
to ao Padre por mim
assignasse. Santo A-
maro dezoito de Ja-
neiro de mil oito Centos
e trinta e quatro = A rogo

o original. Escripto aos
[illegible] vinte sette de Ja-
neiro de mil oito centos
e trinta e quatro = A rogo
da Testadora Joaquina
Roza de Jesus = O Padre Ja-
nuario Francisco Fagun-
des de Souza = Approva-
ção = Saibão quantos
este publico Instru-
mento de Approvação
de Codicillio virem que
sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de -

Jesus Christo mil oito
centos e trinta e quatro,
aos vinte e sette dias do mez
de Janeiro do dito anno,
nesta Freguesia de
Santo Amaro em ca-
sa de morada de Ma-
thias José de Souza on-
de eu Escrivão ao dian-
te nomeado fui vin-
do e a ley, apareceu pre-
sente a testadora Don-
na Joaquina Rosa
de Jesus moradora nes-
ta Freguesia que a re-
conheço pella propria
de que trato e dou fé, por
ella achando-se no leito
de cama, mas em seu
perfeito juizo e entendi-
mento, ao meu parecer
pello bem acerto com
que respondeo as per-
guntas que lhe fis em
presença das testemunhas
ao diante nomeadas e
assignadas, e por ella
testadora me foram a-
presentadas duas fo-
lhas de papel, nellas
escritas quasi tres fa-
ces do papel que fin-
da aonde principia
o presente Instrumen-
to, dizendo-me que
tinha feito o seu sol-
lemne testamento a go-
ra lhe lembrava fazer
mais algumas declara-
ções pello presente co-
dicillio que tinha man-

Jesus Christo mil oito
Centos e trinta e quatro,
aos vinte e sette dias do mez
de Janeiro do dito anno,
nesta Freguezia de S.
Santo Amaro em Ca-
sas de morada de Ma-
thias José de Sousa on-
de eu Escrivão ao dian-
te nomeado fui vin-
do e ahi apareceu pre-
sente a testadora Don-
na Joaquina Rosa
de Jesus moradora nes-
ta Freguezia quem Eu
conheço pella Propria
de que trato e dou fé que
ella q Chamou-se do dinte
de Camara [illegible]

na Joaquina [illegible] Barbosa Sou-
za Joaquina Rosa
de Jesus moradora nes-
ta Freguezia que eu
Conheço pella Propria
de que trato do que dou fé. Por
ella que Chamou-se ao Conte-
do delle, mas inteira-
perfeito Juiso e entendi-
mento assim princi-
piello bem a Acto Com-
que respondeu as per-
guntas que lhe fis em
presença das testemunhas
ao diante nomeadas e
assignadas, e por ella
Outorgadora me foi a-
presentada duas fo-
lhas de papel, muitas
escriptas quasi tres lau-
das do papel que fin-
da ao meio principia
o presente Instrumen-
to [illegible]

[illegible] respondendo as per-
-guntas que lhe fis em
presença das testemunhas
ao diante nomeadas e
assignadas, e por ella
Testadora lhe forão a-
presentadas duas fo-
lhas de papel, muitas
escriptas quasi tres pa-
ginas o papel que fin-
da aonde principia
o presente Instrumen-
to, dizendo-me que
tinha feito o seu sol-
lemne testamento agoo-
ra lhe lembrara fazer-
mais algumas declara-
ções pello presente co-
dicillo que tinha man-

Mandado escrever pello
Reverendo Januario Francis
co Fagundes de Souza,
epello mesmo assignado
arogo da Testadora por
não saber ler nem es-
crever eq.m por estar
tudo desua ultima Von
tade o havia por bem
firme Valioso, erogará
as Justissas Nassiona-
es o Comprirem, ea-
mim Escrivão lhe as-
sentasse eaprovasse pa-
ra sua inteira validade
-de, ea estando o e Corren-
do por elle os olhos o a-
chei sem vicio borrão
nem de entrelinha ou
couso que duvida fas-
sa, o numerei erubrique-
com minha rubrica
que diz = Siqueira = eo a-
provo e hei por aprovado
tanto quanto posso e
devo em razão do meu o-
ficio e sou obrigado; e pel-
la a Testadora não sa-
ber ler nem escrever
pedio elle que ao mesmo
Reverendo Vigario Janua-
rio Francisco Fagundes
de Souza, que por ella

Mandado escrever pello
Reverendo Jannuario Francis
co Fagundes de Souza,
pello o mesmo assignado
a rogo da Testadora por
não saber ler nem es-
crever e por estar
tudo a sua ultima Von-
tade o havia por bem
firme e valioso, e rogava
as Justissas Nassiona-
es o Cumprirem, e a
mim Escrivão lhe as-
sentasse e aprovasse pa-
ra sua inteira valida-
de, e estando o Corrm-
ao por elle [illegible]

cravar eq.m protestar
tudo assuá ultima Von-
tade o havia por bem
firm Valioso, e rogará
as Justissas Nassiona-
es o Comprirem, e a-
mim Escrivão lhe as-
sistasse aprovasse pa-
ra sua intiira Valida-
de, e a cintando-o e Corru-
ao por elle o olhos o a-
chei sem Vicio borrão-
nemda entrelinha ou
Couso que duvida fas-
sa, e humma rubrigui-
Com minha Rubrica
que diz = Siqueira - com

[illegible] a fa-
sa, no mesmo do Brigui-
Com minha Embarca-
ção dois = Seguira = [illegible]
pparo além por aprovado
tanto quanto posso e-
mozo em razão do meu o-
ficio sou obrigado; e pel-
la a Testadora não sa-
ber ler nem Escrever
pedio ao que ao mesmo
Reverendo Vigario Januá-
rio Francisco Fagundes
de Souza que por ella

Ella assignam em presen-
ça das testemunhas, Ma-
noel Joaquim Rodrigues=
José Luis da Silva=Fran-
cisco José Correa=José
Barbosa das Neves=e
Manoel Rodrigues do Nas-
cimento=todos pessoas li-
vres maiores de quatorze
annos, igualmente de
mim reconhecidos e Eu
Francisco de Paula Se-
queira Escrivão interi-
no do Juiso de Paz que em
cumprimento do actual
o escrevi e assigno em
publico e raso=Em
Testemunho da ver-
dade estava o Signal
Publico=Francisco de
Paula Sequeira=O
Padre Januario Fran-
cisco Fagundes de Souza=
Manoel Joaquim Ro-
drigues=José Luis
da Silva=Francisco
José Correa=José Bar-
bosa das Neves=Manoel
Rodrigues do Nascimento=
=Abrantina=Aos trinta dias
do mes de Janeiro de mil
oito centos e trinta e qua-
tro annos, nesta Cidade
de Porto Alegre em ca-
sas de residencia do Dou-
tor Juis de Direito do Ci-
vel Manoel José de A-
raujo Franco, onde eu
Escrivão ao diante nome-
ado fui vindo eu ahi
por Manoel da Cu-
nha Bitencourt foi=

Ella assignam em presen-
ça das testemunhas, Ma-
nuel Joaquim Rodrigues=
José Luis da Silva=Fran-
cisco José Correa=José
Barbosa das Neves=Zi-
lo Manoel Rodrigues Res-
timento= todas pessoas li-
vres maiores de quatorze
annos, igualmente de
mim conhecidos, e Eu
Francisco de Paula Se-
queira, Escrivão interi-
no do Juiz de Paz que em
cumprimento do artigo
[illegible] assigno em
publico raso= Em
Testemunho da Ver-
dade [illegible] o Signal
[illegible]

... reconhecida e Eu
Francisco de Paula Se-
gueira Escrivão interi-
no do Juizo de Paz que em
em cumprimento do actual
officio assignei em
publico e raso = Em
Testemunho da Ver-
dade estava o Signal
Publico = Francisco de
Paula Segueira = O
Padre Januario Fran-
cisco Fagundes de Souza =
Manoel Joaquim Ro-
drigues = José Luiz
da Silva = Francisco
José Correa = José Bar-
boza das Neves = Manoel
Rodrigues do Nascimento
= Abertura = Aos trinta dias
do mez de Janeiro de mil
oito centos e vinte e qua-
tro annos, nesta Cidade
de Porto Alegre em ca-
sas da residencia do Dou-
tor Luis de Duarte do Ci-

[illegible] da Sousa=
Manoel Joaquim Ro-
drigues = José Luiz
da Silva = Francisco
José Corrêa = José Bar-
boza das Neves = Manoel
Rodrigues do Nascimento
= Abeatinia = Aos trinta dias
do mez de Janeiro de mil
oito Centos e trinta e qua-
tro annos, nesta Cidade
de Porto Alegre em ca-
zas da residencia do Dou-
tor Juiz de Direito do Ci-
vel Manoel José de Ar-
aujo França, onde eu
Escrivão no diante nome-
ado fui vindo [illegible] a-
hi por Manoel da Cu-
nha Bitencourt foi-

n. 4

foi apresentado o presen-
te Codicillo retro ao Juiz
o dito Ministro o abrio e
o julgou ao Ver Cumpri-
mento lhe ser e em Cum-
prir se mandou que
cumprissem como nelle se
contem, o que ... Para Cons-
tar fazer este termo
que assignou o dito Mi-
nistro e apresentante e
eu Francisco Jaques
Nunes Escrivão que o Es-
crevi = Araujo França
Manoel da Cunha
Bittencourt = Cumpra-
se e Registe-se. Porto Ale-
gre trinta de Janeiro
de Mil oito Centos e trin-
ta e quatro = Araujo Fran-
ça = Registado no Livro
dezanove, a folhas nove
Porto Alegre tres de Feve-
reiro de mil oito Centos
trinta e quatro = Joaquim
Aceito o presente Testamen-
to e Codicillo para Cum-
prir com as disposiço-
ens da Testadora com
o producto da sentença
e os mais sobras em Conta-
todas as disposições que em
beneficio do mesmo fiser.
Villa do Triumpho vinte
seis de Fevereiro de mil oito

foi apresentado o presen-
te Codicilio e sinao pelo
dito ministro aberto
e pelo o achar Confor-
me lhe pôs o seu Cum-
pra-se, mandou que
se entregasse ao apresen-
tante; do que para Cons-
tar fiz este termo
que assignou o dito Mi-
nistro, apresentante, e
Eu Francisco Jaques
Nunes Escrivão que o Es-
crevi = Araujo Franco
Manoel da Cunha
[illegible]

gue assignou o dito Mi-
nistro, representante, e
Eu Francisco Jaques
Nunes Escrivão que o Es-
crevi = Araujo Franco=
Manoel da Cunha
Betancourt = Cumpra-
se e Assistem = Porto Ale-
gre trinta de Janeiro
de Mil oito Centos e trin-
ta e quatro, = Araujo Fran-
co = Registado no Livro
dezanove, a folhas nove
Porto Alegre tres de Fe-
vereiro de mil oito Centos
...

co = Registado no Livro
dos annos 2º, afolhas nove
Porto Alegre dous de Fe-
vereiro de mil oito Centos-
e trinta e quatro = Joaquim =
Aceito o presente Testamen-
to e Codicillo para Cum-
prir com as disposiço-
ens da Testadora com
o protesto da vintena
e de me salvar em Conta-
todas as despezas que em
beneficio do mesmo fizer.
Villa do Triumpho vinte
e seis de Fevereiro de mil oito

Oito Centos e Trinta e quatro =
Mathias José de Sousa =
Numero trezentos e trinta =
Pagou Cento e sessenta de
Sello. Villa do Triumpho
vinte e cinco de Feverº digo
de Novembro de mil oito
Centos e trinta e quatro =
Barreto = Correia = E na-
da mais se continha
em dito Testamento,
e Codicillio que aqui es-
crevão a qui bem e fiel
mente de verbo ad ver-
bo dos proprios ao
que me refiro, havendo em
referido, ao que com ou-
tros os quais este li-
conferi, subscrevi, e as-
signei, e entrego a par-
te que o como receber
abaixo assignou
nesta Villa do Senhor
Bom Jesus do Trium-
pho aos treze dias do mez
de Janeiro do Anno do Nas-
cimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de
mil oito Centos e trinta
e oito: e Eu Pedro José
Dias da Cruz Miranda, Escrivão
que o Subscrevi Conferi e assignei

João José Dias da Cruz e Mirda

Conferido por mim Escrivão

João José Dias da Cruz e Mirda

Antonio Gomes Juing.

Dita 4$746
6ta 300
5$046

Oito Centos e Trinta e quatro =
Mathias José de Souza =
Numero trezentos e trinta =
Pagou Cento e secenta ao
Sello. Villa do Triumpho
vinte e Cinco de Fev digo
de Novembro de mil oito
Centos e trinta e quatro =
Barreto = Correia = E na-
da mais se Continha
em ~~oitto~~ Testamento,
e Codicillio que que Es-
crevão a quem bem e fiel
mente o mandei tras-
ladar dos proprios do-
que dou fé, e antes me
reporto, e que Com os
outros assignados este li-

... se continha
em ditto Testamento
e Codicillo que por Es-
crivão a quem bem fiel-
mente dimanou tras-
ladar dos proprios ao
que dou fé, e aos ditos me
reporto, logo com os ou-
tros por quem este fiz
Comigo Juiz subscrevi e as-
signei, e entregou a par-
te que o tomou Escri-
vão abaixo assignado
nesta Villa do Senhor
Bom Jesus do Triun-
pho aos treze dias do mez
de Janeiro do Anno do Nas-
cimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de
mil oito Centos e noven- Dita 4$746
ta e oito: e Eu Pedro José Cta $300
Dias da Cruz Miranda Escrivão 5$046
que o subscrevi Conferi e assignei -

... Sem Juizes do Termo-
phogados treze dias do mez
de Janeiro do Anno do Nas-
cimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de
mil oito Centos e noven- Dita 4$746
ta e oito: e Eu João José Ct. $300
Dias da Cruz Miranda, Escrivão 5$046
que o subscrevy. Conferi e assigno

João José Dias da Cruz Mir.da

Conferido Termo Escr.am

João José Dias da Cruz Mir.da

Antonio Gomes Junq.ra

N 4 1$760

Ps. mil Sette Centos e Sessenta

Jo de Fr.º 19 de Jan.º 1848.

Fernandes

Soares

Aos sinco dias do mes de Dezembro
de mil oito centos e trinta e quatro an-
nos nesta Villa Nova do Senhor Bom
Jezus do Triunfo em audiencia pu-
blica que nas Cazas de sua Rezidencia
cia aos feitos partes e seos Procurado-
res fazia o Juis Municipal o Capi-
tão Joze Alexandre de Oliveira nella
pelo Sollicitador de Causas Joaquim
Joze da Paz foi dito e requerido ao mes-
mo Juis que elle por parte de seos
Constituintes João Alves Vianna
e sua Molher Maria Joaquina da
Conceição accuzava a citação feita ao
Reo Mathias Joze de Souza para
no termo de oito dias vir a este Juizo
dar a Inventario os bens que ficarão
no seo Cazal por falecimento de sua
Molher Joaquina Roza de Jezus e
assim requeria fosse apregoado e que
não comparecendo nem por elle outrem
que suas vezes fizesse a sua revelia
houvesse elle Ministro a citação por
accuzada e que se lhe assinassem os oito
dias requeridos o que sendo visto e ouvi-
do por elle Ministro seo requerimento
informado de mim Escrivão de haver
ja comparecido o Reo em Juizo feito digo
feito requerimento e prestado o Jura-
mento para proceder a Inventario

Aos seis dias do mes de Dezembro
de mil oito centos e trinta e quatro an-
nos nesta Villa Nova do Senhor Bom
Jezus do Triunfo em audiencia pu-
blica que nas Cazas de sua Rezidem-
cia aos feitos partes e seos Procurado-
res fazia o Juis Municipal o Capi-
tão Joze Alexandre de Oliveira nella
pelo Sollicitador de Causas Joaquim
Joze da Pas foi dito e requerido ao mes-
mo Juis que elle por parte de seos
Constituintes João Alves Vianna
e sua Molher Maria Joaquina da
Conceição accusava a citação feita ao
Reo Mathias Joze de Souza para
no termo de oito dias vir a este Juizo

o Reo Mathias Ioze de Souza para
no termo de oito dias vir a este Juizo
dar a Inventario os bens que ficarão
no seo Cazal por falecimento de sua
Mulher Joaquina Roza de Jezus e
assim requeria fosse apregoado e que
não comparecendo nem por elle outrem
que suas vezes fizesse a sua revelia
houvesse elle Ministro a citação por
accuzada e que se lhe asinasem os oito
dias requeridos o que sendo visto e ouvi
do por elle Ministro seo requerimento
informado de mim Escrivão de haver
ja comparecido o Reo em Juizo feito digo
feito requerimento e prestado o Jura-
mento para proceder a Inventario

Illmo. Snr. Juiz Municipal

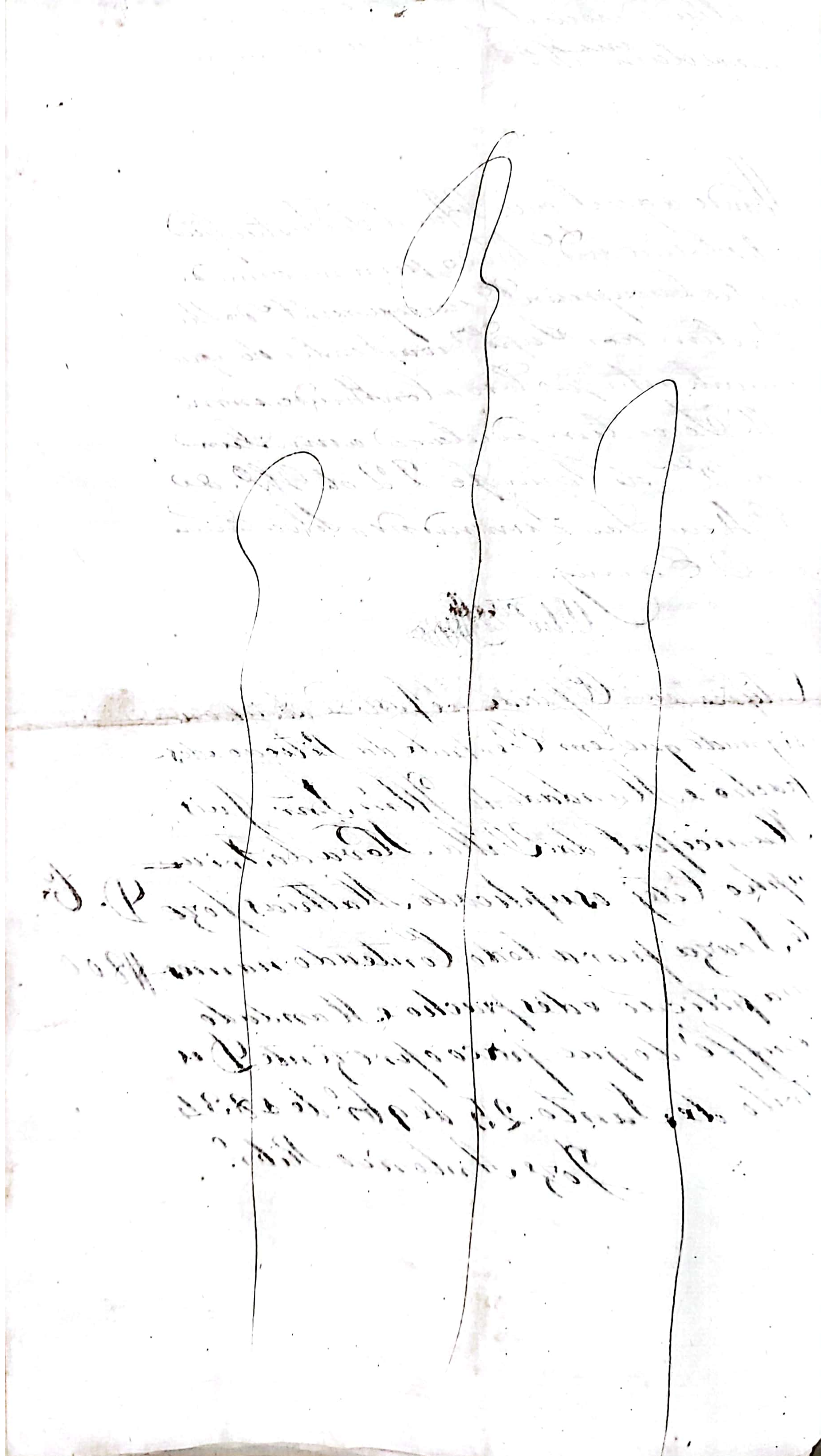
Dizem João Alves Vianna, e sua mulher Maria Joa
quina da Conceição, que falecendo sua Sogra e Mãi
Joaquina Roza da Conceição em 30 de Janeiro do Corrente
Anno de 1831, são passados mais de dous mezes
sem q. seu Sogro, e Pai Mathias José de Souza
tenha procedido a Inventario dos bens do
seu Casal para dar partilhas aos Suppes. e aos
mais seus filhos, e herdeiros, antes está ven
dendo, dando, e esbanjando os bens do mesmo
Casal com publica, e notoria prodigalida
de, para prejudicar aos Suppes. e outros her
deiros com que está desavindo por motivos
particulares: pelo que protestão desde
já os Suppes. contra essas vendas, doaçõ
ens, e tudo quanto o dito Suppdo. tenha feito, e fi
zer a tal respeito, a fim de que não sejão
prejudicados, e requerem a V.Sa. q. huma
parte se digne de mandar passar man
dado para ser citado debaixo de pe
na o dicto seu Sogro, e Pai Mathias
José de Souza morador na Povoação
de Santo Amaro Termo desta Villa, pa
ra dentro de oito dias vir dar princi
pio ao Inventario dos bens do seu Casal, e o
Concluir, e dar partilha aos Suppes. em
herdeiros dentro de trinta dias, pena
não o fazendo de proceder-se a seques
tro nos bens do mesmo Casal, e nomear-se
Inventariante que os descreva; e pro
testão os Suppdos. desde já usar da acção
de Sobnegados contra o Suppdo. pellos

Illmo. Snr. Juiz Municipal

Dizem João Alves Vianna, e sua mer. Maria Joaquina da Concm., que falecendo sua sogra e Mãi Joaquina Roza da Concm. em 3 de Janro. do Corre. Anno de 1851, são passados mais de dous meses sem q̃ seu sogro, e Pai Mathias Pires de Sousa tenha procedido a Inventario dos bens do seu Casal para dar partilhas aos Suppes. e aos mais seus filhos, e herdeiros, ainda esta sem

... Dos passados mais de dezenoveis
sem q. Seu Sogro, e Pai Mathias Jozé de Souza
tenha procedido a Inventario dos bens do
Seu Cazal para dar partilhas aos Sup.es, e aos
mais seus filhos, e herdeiros, antes está ven
dendo, dando, e estravagando os bens do mo
Cazal com publica, e notoria prodigalida
de, para prejudicar aos Sup.es, e outros her
deiros com que está desavindo p. motivos
particulares: pelo que protestão desde
já os Sup.es contra essas vendas, doaço-
ens, e tudo quanto o dito Sup.do tenha feito, e fi-
zer a tal respeito, e afim de que não sejão
prejudicados, requerem a V. S.a q. huma
parte se digne de mandar passar man
dado para ser citado de baixo de pe
na o dicto seu Sogro, e Pai Mathias
Jozé de Souza morador na Povoação

parte se digne de mandar passar man
dado para ser citado de baixo de pe
na o dicto seu Sogro, e Pai Mathias
Jozé de Souza morador na Povoação
de Santo Amaro Termo desta Villa, pa
ra dentro de oito dias vir dar princi
pio ao Inv.º dos bens do seu cazal, e o
concluir, e dar partilha aos Sup.es em.
erdeiros dentro de trinta dias, pena
não o fazendo de proceder-se a sequestro
tro nos bens do m.mo cazal, e nomear-se
Inventariante que os descreva; e pro
testão os Sup.dos desde já usar da acção
de sobnegados contra o dito Sup.do pettos



Procuração bastante que fazem
fora da Notta João Alves Vian
na e sua mulher Maria Joa
quina da Conceição como abaixo
se declara

Saibam quantos este publico Instrumento
de procuração bastante virem que sen
do no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
sus Christo de mil oito centos e trinta e quatro
aos vinte e quatro dias do mes de Novembro
do ditto anno neste primeiro Destricto da Fre
guezia de Santo Amaro Termo da Villa do
Triumpho Comarca de Porto Alegre em meu
Cartorio comparecerão presentes João Alves
Vianna e sua mulher Maria Joaquina da
Conceição moradores neste Destricto que
reconheço pelos proprios de que tracto e dou
fé, e por elles me foi ditto em presença das
testemunhas abaixo assignadas e igualmen
te de mim reconhecidas que por este publi
co Instrumento e na melhor forma e via
de Direito nomeavão e constituião por seos
certos e em tudo bastantes procuradores na
Villa Nova do Triumpho aos Senhores
Francisco de Souza Leal, e Abel Alves de O
liveira, aos quaes todos juntos e a cada hum
de per si in Solidum davão cedião e traspas
savão todos os seos poderes em Direito neces
sarios para que em nome delles outor
gantes como se presentes fossem possão em
Juizo e fora delle requerer, alegar, mostrar
e defender todo o seo Direito e Justiça em
todas as suas Causas e demandas Civeis e
Crimes, movidas e por mover em que forem
Authores ou Reos em hum e outro foro se
guindo em tudo suas Cartas de Ordens que
valerão como parte deste Instrumento
e substabelecerão esta em quem convier

Procuração bastante que fazem
fóra da Notta João Alves Vian
na e sua mulher Maria Joa
quina da Conceição como abaixo
se declara

Saibam quantos este publico Instrumento
de poderes, e procuração bastante virem que sen
do no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
sus Christo de mil oito centos e trinta e quatro
aos vinte e quatro dias do mes de Novembro
do ditto anno neste primeiro Destricto da Fre
guezia de Santo Amaro Termo da Villa do
Triumpho Comarca de Porto Alegre em meu
Cartorio comparecerão presentes José Alves
Vianna e sua mulher Maria Joaquina da
Conceição moradores neste Destricto que

nas Christo de mil oito centos e trinta e quatro
aos vinte e quatro dias do mes de Novembro
do ditto anno neste primeiro Destricto da Fre
guezia de Santo Amaro Termo da Villa do
Triumpho Comarca de Porto Alegre em meu
Cartorio comparecerão presentes João Alves
Vianna e sua mulher Maria Joaquina da
Conceição moradores neste Destricto que
reconheço pelos proprios de que tracto e dou
fé, e por elles me foi ditto em presença das
testemunhas abaixo assignadas e igualmen
te de mim reconhecidas, que por este publi
co Instrumento e na melhor forma e via
de Direito nomeavão e constituião por seos
certos em tudo bastantes procuradores na
Villa Nova do Triumpho aos Senhores
Francisco de Souza Leal, e Abel Alves de
Oliveira, aos quaes todos juntos e a cada hum
...

... sendo reconhecidos que ...
o Intervenientes em sua publi-
ca e melhor forma de
de Direito nomeava e constituia por seus
certos e sufficientes bastantes procuradores na
Villa Nova do Principe ao Senhores
Francisco de Souza Leal, e Abel Alves de
Oliveira, aos quaes todos juntos e a cada hum
de per si in solidum davão e cedião e traspas-
savão todos os seus poderes em Direito neces-
sarios para que em nome delles outor-
gantes como representantes possão em
Juizo e fora delle requerer, alegar, mostrar
e defender, todo o seu Direito e Justiça em
todas as suas causas e demandas civeis e
crimes, movidas e por mover em que forem
Authores ou Réos em hum e outro foro se-
guindo em todo seus termos e ordens que
valerão como parte delle Instrumento
e substabelecerão este em quem convier

convier com poderes geraes e especiaes sendo
substabelecidos em outros, ficando-lhes os mes-
mos sempre em seo vigor e revogalos quando
querendo, propondo as conciliaçoens com
illimitados poderes, e acçoens competentes
contra quem Direito tiver, prestar em sua
Alma todos os licitos juramentos de calum-
nia decisorio, e suppletorio, e fazelo dar as par
tes, assignar todos os termos precisos, proseguir
por meio de Appellação e Aggravo todas as defi
nitivas decisoens, a Receber tudo o que e por qual
quer titulo lhe pertencer donde existir a
inda dos Cofres da Fazenda Nacional Au-
zentes e Orfaons dando do que receberem as
competentes quitaçoens executar e arrema
tar os bens de seos devedores, fazerem transa
çoens e amigaveis composiçoens, desistenci
as, dar de suspeito a quem o for, proceder a
Inventarios e partilhas com as citaçoens ne
cessarias, louvar sobre quaes quer bens fazer
confissoens verdadeiras, declaraçoens re
citaçoens Justificaçoens, distractos ajustes
de contas obtençoens, retificaçoens, havendo
por valido e firme tudo quanto fizerem os
dittos seos procuradores e substabelecidos
aos quaes relevão do encargo da satisda
ção que o Direito outorga e só para sy
preprias reservão a nova citação e declaro
assim o disserão de que dou fé e me pedirão lhe
fizesse este Instrumento que sendo lhes lido acei
tarão e assignou o Outorgante, e a rogo da Ou
torgante mulher por não saber ler nem escre
ver Francisco Rodrigues Coelho com as tes
temunhas abaixo e Eu Francisco de Paula
Sequeira Escrivão do Juizo de Paz que o escre
vi e assigno em publico e raso

Custodio [cruz] Deolinda

a rogo
Arcor Francisco de Paula Siqueira
João Alves Eliarrinho

convier com poderes geraes ou por euaes ao de
b[illegible] estabelecidos em outros, ficando lhes os mes-
mos sempre em seo vigor, e revogalos sendo
querendo, propondo as Conciliaçoens com
illimitados poderes, causas competentes
contra quem Direito tiver, prestar em sua
Alma todos os licitos juramento de calum-
nia de lizorio, e supletorio, e fazelo dar as par
tes, e seguir todos os termos juridicos, procurar
por meio de Appelação e Aggravo todas as fi-
naes decizoens, arecadar tudo o que por qual
quer titulo lhe pertencer, donde existir a
inda dos cofres da Fazenda Nacional, Au
zentes e Orfaons, dando do que receberem as
competentes quitaçoens, executar e arremata
tar os bens de seos devedores, fazerem transa
çoens, e amigaveis composiçoens, desistencia

nio delicorio, e de ep[illegible] o fazelo dar as por
tes, arguir todos os termos precisos, procurar
por meio de Appelação e Aggravo todas as fi
nais decisoens, alevantar tudo o que porqual
quer titulo lhe pertencer de onde existir a
inda dos Cofres da Fazenda Nacional Au
zentes e Orfaons dando do que receberem as
competentes quitaçoens executar e arrema
tar os bens dos seus devedores, fazerem transa
çoens e amigaveis composiçoens, desistenci
as, dar de suspeito a quem o for, proceder a
Inventarios e partilhas com as citaçoens ne
cessarias, litigar sobre quaesquer bens fazer
confissoens verdadeiras, reclamaçoens, ha
bilitaçoens, Justificaçoens, distractos e quites
de contas obtençoens, retificaçoens, havendo
por valido e firme tudo quanto fizerem os
dittos seus procuradores e substabelecidos
aos quaes relevão do encargo da satisfa
ção que o Direito obriga e só para si
[illegible] reservão a nova citação e de tomo

de Contas, Obtenções, e tetificaçoens, havendo
por Valido, e firme tudo quanto fizerem os
dittos Seus procuradores e Substabelecidos
aos quaes relevão do encargo da Sapplicda
ção que o Direito obtorga, e só para Seus
prejuisos Citações novas Actções e de Como
assim o dicerão de que dou fé e me pedirão lhe
fizesse este Instrumento que sendo-lhes ali
do [illegible] e assignou o Obtorgante, e a rogo da Ob
torgante mulher por não saber ler nem escre
ver Francisco Rodrigues Soutto, com as tes
temunhas abaixo e Eu Francisco de Paula
Sequeira Escrevam do Juizo de Paz que o Escre
vi e assignei em publico e Raso

Em testº [sinal público] de Verdade

Francisco de Paula Sequeira

Roque Francisco de Paula Sequeira

João Alves Eliano

Assigno a rogo de Maria Joaq.na
da Conceição

Francisco Roiz Sintho

Jozé Barboza dos Neves

Manoel Joaqm. Roiz

Substabeleço os poderes da prezente
Procuração da mesma forma que
me são consedidos, na pessoa do Sr.
Joaquim Jozé da Paz; ficando-me
os mesmos em seu vigor. Triunfo
27 de Nobr.o 1834

Fco. Fr. de Sza. Leal

N343„

Pg. 80 reis de Sello, Villa
do Tr.o 5. d Dezbr.o d 1834

Barreto Corr.a

Decano ...

Aos vinte esete dias domes de Ja-
neiro demil eoitocentos etrinta e
sinco annos nesta Villa Nova do Se-
nhor Bom Jesus do Triunfo em
audiencia publica que nas Cazas
de sua Rezidencia aos feitos par
tes e seos Procuradores, fazia o Juiz

e Assigno a rogo de Maria Joaq.na
da Conceição

Francisco Roiz Souttoff

Jozé Barboza dos Neves
Manoel Joaq.m Roiz

Substabeleço os poderes da prezente Procuração da mesma forma que me são consedidos, na pessoa do Sr. Joaquim Joze da Paz; ficando-me os mesmos em seu vigor. Triunfo 27 de Nobr.o 1834

Fr.co Roiz Soutoff

na pessoa do J.
Paz; ficando-me
Vigar. Triunfo
4
Fco
r. de J. Leal

N. 343

Pg. 80 reis de Sello; Villa
do Tro. 5 de Dezbro. de 1834
Barreto Corra.

Pecuno

dias dos mes de Ja-

Decand.º

Aos vinte e sete dias do mes de Ja-
neiro de mil oitocentos e trinta e
sinco annos nesta Villa Nova do Se-
nhor Bom Jesus do Triunfo em
audiencia publica que nas Cazas
de sua Rezidencia aos feitos par
tis e seos Procuradores fazendo Juis

o Juiz Municipal José de Bitten-
court Cidade nella pelo Sollicita-
dor de Causas Joaquim José da
Paz foi dito requerendo ao mesmo
Ministro que elle por parte de seu
Constituinte João Alves Vianna
accusava a citação feita ao In-
ventariante Cabeça de Casal seu
sogro Mathias José de Souza pa-
ra no termo de oito dias apresen-
tar a citação feita aos Herdeiros
do seu Casal para o prosseguimen-
to do Inventario com a pena com-
minada da requerente requerimen-
to e assim requeria posto apregoa-
do e que não comparecendo se
lhe assinassem os oito dias reque-
ridos o que sendo visto e ouvido
pello Ministro no requerimento
informado de mim Escrivão da
dita citação e dos termos dos pre-
sentes autos mandou apregoar
o Reo Inventariante pelo Por-
teiro dos auditorios Antonio de Oli-
veira Lara e sendo por este satis-
feito com os pregões do estillo
deo sua fé peremptoria de que
não comparecia o Reo em Juizo
nem quem por elle suas vezes fi-
zesse a vista do que houve elle Mi-
nistro a citação por accusada e

o Juis Municipal Jose de Bitan-
court lido dade nella pelo Sollicita-
dor de Cauzas Joaquim Joze da
Paz foi dito e requerido ao mesmo
Ministro que elle procurante de no
Constituinte João Alves Vianna
accuzava a citação feita ao Inv-
entariante Cabeça de Cazal seu
Sogro Mathias Jose de Souza pa-
ra no termo de oito dias apresen-
tar a citação feita aos Herdeiros
do seo Cazal para o proseguimen-
to de Inventario

ra no termo de oito dias apresen-
tar a citação feita aos Herdeiros
do seo Casal para o proseguimen-
to do Inventario com a pronunciado ter-
mina da no presente requerimen-
to e assim requeria fosse agregua-
do e que não comparecendo se
lhe assinassem os oito dias reque-
ridos o que sendo visto e ouvido
pelo Ministro no requerimento
informado de mim Escrivão da
fe da citação e dos termos dos pre-
zentes autos mandou agregar

ridos o que sendo visto concedido
por elle Ministro no requerimento
informado de mim Escrivão da
Fé dirit a cção e dos termos dos pre
zentes autos m andou apregoar
ao Reo Inventariante pelo Por-
teiro dos auditorios Antonio d'Oli-
veira Lara e sendo por este satis-
feito com os pregoens do estillo
deo sua fé perumptoria de que
não comparecia o Reo em Juizo
nem quem por elle suas vezes fi-
zesse a vista do que houve elle Mi-
nistro a citação por accuzada e

e mandou se lhe asinassem os oito dias na forma requerida que de tudo para constar faço este termo de requerimento de audiencia tirado da Lettra que por lembrança fis no meo Protocolo da onde aqui lancei por este termo e a mesma Lettra me reporto eu José Fernandes da Silva Escrivão que o escrevy.

mandou se lhe assinassem os oito di- 17
as na forma requerida que de tudo
para constar faço este termo de reque
rimento de audiencia tirado da Lotta
que por lembrança fis no meo Protoco
lo da onde aqui lancei por este termo
em uma Lotta me reporto eu José
Fernandes da Silva Escrivão que o es
crevi.

Ill.mo Snr. Juiz Municipal 18.

Diz João Alves Viana que fazendo notificar a seu Sogro Mathias José de Souza p.a proceder, a Enventario e dar partilhas aos Erdeiros em razão de terse espaçado quaiz hum anno, e vendose constrangido veio com efeito prestar o juram.to e tirou Mand.o p.a sitar os Erdeiros e tendose espaçado mais de doiz mezes, não tem athe hoie aprezentado as sitações sendo a sua mente eternizar o Enventario e conservarce na pose de todos os bens do cazal e p.r isso achandose o Sup.e gravem.te prejudicado com similhante demora p.r isso reque re a V. S.a se sirva mandar pasar mandado, p.a ser sitado o d.o Seu Sogro p.a no termo de oito dias aprezentar as Sitações em Juizo e no de trinta finalizar o Enventario com pena de enfalivel Sequestro visto a sua grande omição que bem se mostra pello s Autos p.r tanto;

P.e V. S.a seja servido mandar pasar o m.do requerido

E. R. M.ce

P.to M.do V.a do Triumpho
13 de Jan.ro d 1835

Cidade

Ill.mo Snr' Juiz Municipal 18

Diz João Alves Viana que fazendo nutificar
a seu Sogro Mathias Jozé de Souza p.a proceder, a
Enventario e dar partilhas aos Erdeiros em virtude
de ter se espaçado quais hum anno, e vendo se cons=
trangido veio com efeito prestar o juram.to e tirou
Mand.o p.a sitar os Erdeiros e tendo se espaçado
mais de dois mezes, não tem athe hoje aprezen-
tado as sitações sendo a sua mente iternizar, o

Mand.° p.ª sitar os Erdeiros e tendose passado
mais de dois mezes, não tem athe hoje aprezen-
tado as sitaçois sendo asua mente iterminar, o
Enventario e conservarce na pose de todos os bens do
cazal e q. isso achandose o Sup.e gravem.te pre-
judicado com similhante demora q. ijso Reque-
re a V. S.ª se sirva mandar pasar mandado,
p.ª ser sitado o d.º Seu Sogro q.ª no termo de
oito dias aprezentar as Sitaçois em Juizo e no
de trinta finalizar o Enventario com pena
de enfalivel Sequestro visto asua grande
omição que bem se mostra pello ditos Autos q.
tanto;

P. a V. S.ª seja servido
mandar pasar o md.º
requerido

P.s M.do de 8.ª do Triumpho
13 de Jan.º d 1835

Cidade

C. R. M.e

José de Bitancurt Cidadão Cidadão pela Lei Juis Municipal nesta Villa Nova do Triunfo e seu termo com alçada no civel e criminal jurisdicção na forma da lei

Mando a qualquer Official de Justiça que visto este meo mandado sendo por mim assignado em seo cumprimento em respeito do Suplicado em seo cumprimento e em respeito do Suplicante constante de requerimento citem ao Supplicado constante de requerimento retro citem ao Supplicado por todo o contheudo como nelle se contem e que assim o cumprirão. Villa do Triunfo 13 de Janeiro de 1835 eu José Firmiano da Silva Escrivão que o escrevi.

Cidade

Certifico eu Official de Justiça abaixo asignado que em vertude da petição despacho do Illmo. Snr. Juis Municipal e Mandado Supra Citei o Supplicado Mathias José de Souza para todo o contheudo na mesma petição e Mandado e despacho Supra e emfé de verdade passo a presente Freguezia de Santo Antonio 16 de Janeiro de 1835

José Antonio Ribeiro

D. C.
400 rs.

Jozé de Bitancourt Cidadão Eleito pelo

Povo Juis Municipal nesta Villa Nova do

Triunfo e seo termo com alçada no civel e crimi

nal por eleição na forma da lei &c.

Mando a qualquer Official de Justiça que

visto este meo mandado sendo por mim assina

do em seo cumprimento e a requerimento do Supp.e

citem ao Suppd.o constante do requerimento retro

por todo o contheudo como nelle se contem

e declara o que assim o cumpram Villa do

Triumfo 13 de Janeiro de 1835 Eu Jozé

Fernandes da Silva Escrivão que o escrevi.

Cidade [illegible]

Digitalizado com CamScanner

Aos trinta dias do mes de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Je zus do Triumpho em audiencia publi ca que nas cazas de sua residen cia aos feitos, partes e seos Procurado res fazia o Juis Municipal Jozé de Bitencurt Lida de nella pelo Solli tador de Cauzas Antonio Cirurino Pi nto foi dito e requerido ao mesmo Mi nistro que elle por parte de seo Cons tituinte Mathias Jozé de Souza In ventariante Cabeça de Cazal dos bens de sua finada dicço que ficarão no seo Cazal por fallecimento de sua Molher Joaquina Roza de Jezus acerca da citação feita aos Herdeiros do cito Ca zal constantes do Mandado e precca toria que apresentava para no termo de huma audiencia nomiarem e appro varem Louvados que avaluem os bens do dito Cazal e assim requeria fossem apregoados e que não comparecen do nem por elles outrem que suas vezes fizessem a sua revelia houvesse elle Ministro a citação por acuzada e que ficassem os ditos Herdeiros espe rados athe a primeira audiencia pe na de lançamento e revelia e que

Aos trinta dias do mes de Janeiro de
mil oito centos e trinta e sinco annos
nesta Villa Nova do Senhor Bom Je-
zus do Triunfo em audiencia publi-
ca que nas cazas de sua residen-
cia aos feitos, partes e seos Procurado
res fazia o Juis Municipal Joze de
Bitancurt Cidade nella pelo Solli-
citador de Cauzas Antonio Cezarino Pei-
noto foi dito e requerido ao mesmo Mi-
nistro que elle por parte de seo Cons
tetuinte Matthias Joze de Souza In-
ventariente Cabeça de Cazal dos bens

Bitencurt Cidade nella pelo Solli-
tador de Cauzas Antonio Cesarino Pi-
nto, foi dito e requerido ao mesmo Mi-
nistro que elle por parte de seo Cons-
tituinte Mathias Joze de Souza In-
ventariante Cabeça de Cazal dos bens
de sua finada digo que ficarão no [illegible]
Casal por falecimento de sua Mulher
Joaquina Roza de Jezus acerca da
citação feita aos Herdeiros do Ca-
zal constantes do Mandado e preca-
toria que apresentava para no termo
de huma audiencia nomiarem e appro-
varem louvados que avaliem os bens
[illegible]

[...] requerimento de seu Mother
Joaquina Roza de Jezus a cem a ve
citaçaõ feita aos Herdeiros do cola
zal constantes do Mandado e precatoria
que apresentava para no termo
de humma audiencia nomiarem e pro
verem louvados que avaliemos bens
do seo Cazal e assim requeria fossem
apregoados e que naõ comparecen
do nem por elles outrem que suas
vezes fizessem a sua revelia houvesse
elle Ministro a citaçaõ por acuzada
e que ficassemos ditos Herdeiros espe
rados athe a primeira audiencia pe
na de lançamento e revelia o que

o que sendo visto e ouvido por elle Ministro seo requerimento informado do mesmo escrivão da fé de citação que aos mesmos havia sido feita o mandou apregoar pelo Porteiro dos auditorios Antonio de Oliveira e sendo por este satisfeito com os pregoens do estillo deo sua fé peremptoria de que não comparecerão os Reos em Juizo nem quem por elles suas vezes fizessem e visto do que houve elle Ministro a citação por accusada e mandou que ficassem esperados athe a primeira audiencia na forma requerida que de tudo para constar faço este termo de requerimento de audiencia tirado da lotta que por lembrança fis no meo Protocolo de onde aqui lancei por extenso e a mesma lotta me reporto eu Jose Fernandes da Silva Escrivão que o Escrevi

PROCURAÇÃO Bastante que faz fora da Nota *Mattheus José de Souza* 20
como abaixo se declara

Saibão quantos virem o prezente publico Instrumento de poder e Procuração Bastante Geral, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta *e quatro* aos *vinte e cinco* dias do mez *de Novembro* do dito anno nesta Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Triumfo em meu Cartorio comparece *o prezente Mattheus José de Souza*

reconhecido pelo proprio de mim Tabelião e das testemunhas ao diente assignadas em prezença das quaes por elle obtorgante me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava e constituia por seos certos e em tudo bastantes Procuradores *nesta Villa ao Cidadão [illegible] Antonio [illegible] Pinto*

a quem concede todos os seos poderes por Direito permittidos para que em nome delle obtorgante como se prezente fosse possão procurar, requerer, allegar, defender, e mostrar todo o seo direito e Justiça, em todas as suas dependencias particullares, e cauzas Judiciaes, Civeis, e Crimes, movidas, e por mover em que for author ou Reo, em qual fuer Juizo, ou Tribunal Eccleziastico, ou Seccular, e poderáõ arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçoens, e seos procedidos, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros dos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, Orfons, e auzentes, e tudo o mais que por qualquer Titulo lhe pertencer; requerer Inventarios, e partilhas, licitaçoens e relicitaçoens, estar a ellas com todas as Citaçoens necessarias, e dar quitaçoens como pedidas lhe forem, citar e demandar a seos devedores, e a quem mais o deva ser offerecendo contra elles os requerimentos, e acçoens competentes, variar de huma huma acção para outra, e tornar a consentir n'ella, propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de Calumnias decizorio, e Suppletorio, ououtro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem for util, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir Despachos e Sentenças nas que lhe forem propicias, consentir, e das adversas aggravar, appellar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, podendo substabellecer esta em quem convir e para as partes que quizerem, e os Substabelecidos em outros da mesma forma e revogal-os do uzo parecendo-lhe, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seo inteiro vigor, e faráõ ajustes, trespasses, cessoens, rebates, esperas, dezistencias, tranzacçoens, amigaveis composiçoens, confiçoens, reclamaçoens, compras, trocas, remessas, tomar posses, rematar bens em pagamento, conciliaçoens com poderes illimitados, habilitaçoens, justificaçoens, habtsençoens, nomeaçoens, louvaçoens, protestos, contra protestos, embargos, sequestros, penhoras, dar e tomar contas a quem competir, assistindo a toda o ordem e figura de Juizo e fora d'elle assignando os termos precizos, e fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração seguindo em tudo suas Cartas de Ordens e avizos particulares que quer valhão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes como se de cada hum fizesse individual menção e só para a sua pessoa rezerva toda a nova Citaçoens, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seos procura-

dores em seo beneficio aos quaes releva do emcargo da satisdação que o direito obtorga e de como assim o disse do que dou fé pedi o a mim Tabelião lhe fizesse este Instrumento que sendo-lhe lido aceitou e assinou sendo testemunhas presentes Israel Fernandes da Silva e Antonio Joaquim Cidade reconhecidos de mim José Fernandes da Silva Tabellião que o subscrevi e assinei em publico e Raso.

Em test.o [sinal] da verd.e

O Tab.am José Fernandes da Silva

[illegible] de Souza

Antonio Joaquim Cidade

Israel Fernandes da Silva

N 331

Pg. 40 reis de Sello Villa do
Ir. 25 de Nob.ro de 1834
[illegible]

O Capitão José Alexandre de Oliveira Cidadão pela Lei Juiz Municipal na Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho no termo com a legada[?] civil e crime jurisdicção na forma da lei[?] etc.

Mando a qualquer Official de Justiça que sendo-lhe este apresentado, sendo por mim assinado em seu cumprimento, cargo de Mathias José de Souza Inventariante dos bens que ficarão por seu Casal pelo fallecimento de sua Mulher Joaquina Rosa de Jesus notifiquem aos Herdeiros do seu Casal para avaliação e louvação e partilhas dos bens que ficarão no seu Casal e para no termo de terma[?] audiencia que correrá depois de acurados[?] a citação seus nomiarem e approvarem louvados que avaliem os bens do Casal com pena de lançamento e revelia, e são os Herdeiros são Jeronimo José de Souza e sua Mulher Theodora Rosa = Francisca Casada com Joaquim Fernandes = Anna Casada com Amaro José da Costa = Elena Casada com Luis José da Costa = Candida Casada com Francisco José de Souza = Antonia Casada com João Barros de Oliveira = Antonio Joaquim de Souza Casado com Constancia de tal = Luis José de Souza Casado = Francisco José de Souza Casado = José Joaquim José de Souza

O Capitão José Alexandre de Oliveira
Cidadão pela Lei Juiz Municipal nes
ta Villa Nova do Senhor Bom Jesus
do Triumpho no termo com alçada no
civel e crime por eleição na forma da lei &c.

Mando a qualquer Official de Justiça
que à vista deste [illegible] indo por mim
assignado em seu cumprim.to e carreg.do de
Matheus José de Souza Inventariante
dos bens que ficarão no casal por
falecimento de sua mulher Joaquina
[illegible] aos herdeiros

[illegible]
que [illegible] o anno [illegible] tendo [illegible]
assinado em o Cumprimento carreg.do de
Mathias José de Souza Inventariante
dos bens que ficarão no Casal por
falecimento de sua Molher Joaquina
Roza de Jesus notifiquem aos Herdeiros
do no Casal para avaliação Louvação
que tiverem dos bens que ficarão no
Casal e para no termo de huma au-
diencia que correrá depois de acceitas as
avaliações nomearem e approvarem lou-
vados que avaliem os bens do Casal
com pena de Lançamento e Revelia co-
jos Herdeiros são Jeronimo José de Souza
[illegible]

... que consta depois de amercêdas
as citaçoens nomiarem e aprovarem lou-
vados que avaluem os bens do Casal
com pena de Lançamento e Revelia cu-
jos Herdeiros são Jeronimo Jozé de Souza
cuja Molher Theodora Roza = Francis-
ca Cazada com Joaquim Fernandes = An-
na Cazada com Amaro Jozé da Costa
Elena Cazada com Luis Jozé da Costa
Candida Cazada com Francisco Jozé
de Souza = Antonia Cazada com João
Barros de Oliveira = Antonio Joaquim
de Souza Cazado com Constancia de tal
Luis Jozé de Souza Cazado = Francisco
Jozé de Souza Cazado = Jozé Joaquim

Joaquim de Souza Cardozo com Gertrudes
de tal Maria Candida com João Alves
Vieira, aos quaes notifiquei para lo
do o deduzido com a pena comminada
e que Cumprão Villa do Triunfo 25
de 9bro de 1834 eu José Fernandes da
Silva Escrivão que o Escrevi.

Oliveira S. R.

Certifico eu Jurado do Illustricimo
Senhor Juis de Pas da Freguezia de
Santo Amaro Termo da Villa no-
Nova do Triunpfo abaicho asignado
que em Vertude do Mandado su-
pra Citei os Contemplados no mes-
D. C. 1$600 rs mo Mandado edespacho para
todo Contheudo e sederão por bem en-
tendido do que dou ffé Destrito de
santo Amaro tres dezembro de 1834
Joze Antonio Ribeiro

Carta Precatoria Citatoria que vai dirigida do Juizo Municipal desta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho para o Juizo de Direito da Capital de Porto Alegre passada a requerimento de Mathias José de Souza Inventr.e dos bens do seu Casal para serem citados os Herdr.os Manoel Per.a da S.a e sua Mulher Silvana para o fim que abaixo se declara

Ao Illustrissimo Senhor Doutor Manoel José de Araujo Franco Juis de Direito do Civel e Provedor dos Residuos e Capellas na Capital de Porto Alegre e seo termo com alçada na forma da Lei &c.

O Capitão José Alexandre de Oliveira Cidadão, pela Lei Juis Municipal nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho e seo termo com alçada na forma da mesma &c.

Faço saber a Vossa Senhoria Illustrissimo Senhor Doutor Juis de Direito do Civel da Capital de Porto Alegre e seo termo em como Mathias José de Souza me enviou a dizer por sua Petição o Seguinte = Illustrissimo Senhor Juis Municipal = Dis Mathias José de Souza Morador na Freguezia de Santo Amaro Termo desta Villa

Carta Precatoria Citatoria que vai
dirigida do Juizo Municipal des
ta Villa Nova do Senhor Bom
Jezus do Triunfo para o Juizo de
Direito da Capital de Porto Alegre
passada a requerimento de Mathias
José de Souza Inventr.e dos bens
do seo Casal para serem citados
os Herdr.os Manoel Per.a da S.a e sua
Molher Silvana para o fim que
abaixo se declara

Ao Illustrissimo Senhor
Doutor Manoel José de Araujo Fran-
co Juis de Direito do Civel e Provedor
dos Residuos e Capellas na Capital
de Porto Alegre e seo termo com alçada
na forma da Lei &c.

O Capitão José Alexandre de Oliveira
Cidadão, pela Lei Juis Municipal
nesta Villa Nova do Senhor Bom
Jesus do Triumfo e seo termo com alça-
da na forma da mesma &c.

Faço saber a Vossa Senhoria
Meritissimo Senhor Doutor Juis
de Direito do Civel da Capital de Por-
to Alegre e seo termo em como Mathias
José de Souza me enviou a dizer por sua
Petição o seguinte = Illustrissimo Se-
nhor Juis Municipal = Dis Mathias
José de Souza Morador na Freguezia
de Santo Amaro Termo desta Villa

D

Villa Nova do Senhor Bom Jesus
do Triunfo que falecendo sua Molher
Joaquina Rosa de Jesus com seo Solem-
ne Testamento e supposto que do no seo
Casal não existem Orfãos por serem
os seos Herdeiros todos de maior quer
o Suplicante proceder a Inventario
para dar partilhas aos seos Herdei-
ros os quaes são Jeronimo José de Sou-
za Casado com Theodora Rosa Fran-
cisca Casada com Joaquim Francis-
co = Anna Casada com Americo José
da Costa = Elena Casada com Luis
José da Costa = Candida Casada com
Francisco José de Souza = Antonia Casa-
da com João Ramos de Oliveira = An-
tonio Joaquim de Souza Casado com
Constancia de tal = Luis José de Sou-
za Casado = Francisco José de Souza
Casado = Silvana Casada com Mano-
el Pereira da Silva = José Joaquim
de Souza Casado com Getrudes de tal = Ma-
ria Casada com João Alves Vianna
os quaes para o dito fim requer a Vos-
sa Senhoria se digne mandar passar
mandado para serem citados pa

Diz

Villa Nova do Senhor Bom Jesus
do Triunfo que falecendo sua Molher
Joaquina Roza de Jesus com no Solem-
ne Testamento esupposto que no no
Casal não existem Orfãos por serem
os seos Herdeiros todos de mayjor quer
o Suplicante proceder a Inventario
para dar partilhas aos seus Herdei-
ros os quaes são Jeronimo Jose de Sou-
za Casado com Theodora Roza Jeru-

[...]amente e supposto que no no
Casal não existem Orfãos por serem
os seos Herdeiros todos de maior quer
o Suplicante proceder a Inventario
para dar partilhas aos seos Herdei-
ros os quaes são Jeronimo José de Sou-
za Casado com Theodora Rosa Fran-
cisca Casada com Joaquim Gonçal-
ves Anna Casada com Amaro José
da Costa Elena Casada com Luis
José da Costa Candida Casada com
Francisco José de Souza = Antonia Casa-
da com João Ramos de Oliveira = An-
tonio Joaquim de Souza Casado com

Joaquim Siman-
ches Anna casada com Amaro José
da Costa Elena casada com Luis
José da Costa Candida casada com
Francisco José de Souza = Antonia casa-
da com João Ramos de Oliveira = An-
tonio Joaquim de Souza casado com
Constancia de tal Luis José de Sou-
za casado = Francisco José de Souza
casado = Silvana casada com Mano-
el Pereira da Silva = José Joaquim
de Souza casado com Getrudes de tal Ma-
ria casada com João Alves Vianna
os quaes para o dito fim requer a Vos-
sa Senhoria se digne mandar passar
mandado para serem citados pa-

Para avaliação Louvação e par-
tilhas do dito Inventario e para no
termo de huma audiencia virem
a Juizo nomiar e aprovar Louvados
que avaliem os bens do Casal, com a
pena de que não comparecendo se
proceder em tudo a sua revelia e como
hum dos Herdeiros Manoel Pereira
da Silva casado com a Herdeira Del-
vana existe na Cidade de Porto Ale-
gre requer a Vossa Senhoria se digne
mandar passar Carta Precatoria cita-
toria dirigida as Justiças daquelle
logar para serem os mesmos citados
para todo o contheudo no presente
requerimento portanto Pede a Vossa
Senhoria seja servido admitir ao Su-
plicante a prezentação do dito Inven-
tario na forma que suplica para an-
dou em cuidado o que até via requeri-
do. E Receberá Mercê = a qual Petição
sendo-me apresentada nella deu o pro-
ferio o seu Despacho do theor seguinte
= Como requer = Villa do Triumpho a vinte
e sinco de Novembro de mil oito centos e

Para avaliação Louvação e par-
tilhas do dito Inventario e para no
termo de huma audiencia virem
a Juizo nomiar e aprovar Louvados
que avaliem os bens do Casal com a
pena de que não comparecendo se
proceder em tudo a sua revelia e como
hum dos Herdeiros Manoel Pereira
da Silva Casado com a Herdeira Sil-
vana existe na Cidade de Porto Alto-
[illegible] Dona Senhorinha se digne
[illegible]

a Juizo nomiar e aprovar Louvados
que avaliem os bens do Casal com a
pena de que não comparecendo se
proceder em tudo a sua revelia e como
hum dos Herdeiros Manoel Pereira
da Silva Casado com a Herdeira Sil-
vana existe na Cidade de Porto Alle-
gre requer a Vossa Senhoria se digne
mandar passar Carta Precatoria Cita-
toria dirigida as Justiças daquelle
logar para serem os mesmos citados
para todo o contheudo no presente
requerimento portanto Pede a Vossa
Senhoria seja servido ademitir ao Su-

que requer a Vossa Senhoria se digne
mandar passar Carta Precatoria Cita-
toria dirigida as Justiças daquelle
logar para serem os mesmos citados
para todo o conteudo no presente
requerimento portanto Pede a Vossa
Senhoria seja servido ademittir ao Su-
plicante á presentação do dito Inven-
tario na forma que suplica para an-
dar a emendado o precatorio requeri-
da = E receberá Mercê = a qual Petição
sendo me apresentada nella dei o pro-
feri o meu Despacho do theor seguinte
= Como requer = Villa do Triumpho a vinte
e nove de Novembro de mil oito centos e

Oito centos e trinta e quatro = Oli-
veira = Por virtude do qual Despacho
lhe mandei dar para a dever em con-
trahir a mesma presente primeira e mais
verdadeira Carta Precatoria citato-
ria e lhe apresento pela qual Depreco
a Vossa Senhoria que sendo-lhe a
mesma apresentada hindo pri-
meiramente por mim assignada e
sellada com o sello que neste Jui-
zo serve e Observa que hira valha
sem sello ex causa a cumpra e guarde
mande e faça em tudo e por tudo mui-
to inteiramente cumprir e guardar
assim e da maneira que nella se con-
tem e declara e em seu devido effeito re-
al e plenaria execução della depois de
posto o Cumpra-se por Vossa Senhoria
ou o Cumpra-se e Mande o que por qual
quer Official de Justiça dos d'ante
si que poderes tenha e menos sendo
suspeitas as partes interessadas ci-
tar ao Heraclio Manoel Pereira da
Silva para avaliação louvação e par
tilhas do Inventario a que dois pro-

E oito centos e trinta e quatro = Oli-
veira = Por virtude do qual Despacho
lhe mandei dar para a escrever e ex-
trahir a mesma presente primeira e mais
verdadeira Carta Precatoria citato-
ria ha apresentte pela qual Depreco
a Vossa Senhoria que sendo-lhe a
mesma apresentada hindo pri-
meiramente por mim assignada e
sellada com o sello que neste Juizo

ficado do qual Despacho
lhe mandei dar para o cumprir e en
trahir a mais prezente primeira e mais
verdadeira Carta Precatoria citato-
ria lhe aprezente pela qual Depreco
a Vossa Senhoria que sendo lhe a
mesma aprezentada hindo pro-
meiramente por mim assignada e
sellada com o sello que neste Jui-
zo Serve e a Observe que hindo valha
sem sello ex causa a cumpra e guarde
mande e faça em tudo e por tudo mui
to inteiramente cumprir e guardar
a maneira que nella se con-

mande e faça em tudo e por tudo mui
to inteiramente cumprir guardar
assim e da maneira que nella se con-
tem e de sua ra com no devido effeito re-
al e plenaria execução della e depois de
posto nam mesma por Vossa Senhoria
o no Cumpra-se e Mandado a qualquer
quer Official de Justiça dos d'ante
si que poderes tinha e menos Sem
suspeita ser a partes interessadas ci-
tar ao Herdeiro Manoel Pereira da
Silva para avaliação Louvação e par
tilhas do Inventario a que dou pro

Pôde ser presente Juizo o Inventa-
riante Cabeça de Casal Mattias José
de Souza por falecimento de sua Mo-
lher Joaquina Roza de Jesus e para
no termo de huma audiencia que com
ra depois de acusada a citação nomear
e aprovar Louvados que avaluem
os bens do Casal com a pena de lan-
çamento e revelia tudo na forma que
vai requerido na Petição entre ao
ter Aremeito declarada, e feita a ci-
tação e lavrada nas costas desta Carta do
Official da diligencia de assim ha-
ver cumprido fará remetter a este meo
Juizo para o prosseguimento do dito
Inventario. O que Vossa Senhoria a
sim o Cumprir e fará executar para
Serviço a Sua Magestade Imperial
Constitucional que Deos Guarde Tan
tão as partes como administrar jus-
tiça e a mim Mercê que eu outro tan-
to farei quando da parte do mesmo
Senhor me for mandado por Vossa
Senhoria Deprecado Dada e passada
nesta Villa Nova do Senhor Bom Je-
zus do Triunfo aos vinte e nove dias

Sendo dado por este Juizo o Inventa-
riante da Cabeça do Casal Mattheus José
de Souza por falecimento de sua Mu-
lher Joaquina Roza de Jesus e que na
no termo de huma audiencia que com
ra depois de accuzada a citação nomea-
e aprovar Louvados que avaliem
os bens do Casal com a pena de lan-
çamento e revelia tudo na forma que
vai requerido na Petição retro e ir-
tu tramento declarada e feita a ci-
[illegible] dita certidão

ther Joaquina Roza de Jesus e para
no termo de huma audiencia que com
ra depois de accuzada a citação nomear
e aprovar Louvados que avaliem
os bens do Cazal com a summa de lam
çamento inviliavel tudo na forma que
vai requerido na Petição n'outra em
ta streamente declarada, e feita a ci
tação e lavrada nos Autos desta Carta do
do Official da diligencia de animo ha
ver cumprido fará remeter a este meo
Juizo para o prosseguimento do dito
Inventario. O que Vossa Senhoria a
ssim o Cumprir e fará executar para
Serviço a Sua Magestade Imperial
Constitucional que Deos Guarde Ten

taçaõ lavrada nos Costas desta Certidão
do Official da diligencia de assim ha-
ver cumprido fará remeter a este meo
Juizo para o prosseguimento do dito
Inventario. O que Vossa Senhoria a-
sim o Cumprir e fazer executar fará
Serviço a Sua Magestade Imperial
Constitucional que Deos Guarde Jus-
tiça as partes como administrar es-
tima e a mim Mercê que eu outro tan-
to farei quando da parte do mesmo
Senhor me for mandado por Vossa
Senhoria Deprecado Dada e passada
nesta Villa Nova do Senhor Bom Je-
zus do Triunfo aos vinte e um dias

Digitalizado com CamScanner

Dia dezanove de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro pagou-se o feitio desta assinalamento e sello o que ao diante se ver contado na forma do Regimento e eu Joze Fernandes da Silva Escrivão que o escrevy.

José Alexandre de Oliv.ra

Cumpra-se

Porto Alegre 12 de Dezbro 1834. Vel.

A. Fran.co

... do sello 100 r.

Oliv.ra

Certifico que esta Precatoria vai ao sello a pagar a taxa competente de tres meyas folhas Villa do Triumpho 25 de Novbro de 1834

Joze Fernandes da Silva

N 332

Pg 60 reis de sello V.a do Tr.o 25 de Nobro de 1834

Barreto Cor.

F.	875
C. e sello	210
Assin. e Sello	250
C.	150
R.	1485

Oliv.ra

Certifico q̃ em virtude da Precatoria Sitei em sua propria pessoa Manoel pereira da S.ª Dos q̃ ficou bem entendido do q̃ dó fê
Porto Al.e 12 de Dezembro de 1834.
Joaq.m J.e de S.ta Anna

Deaudiencia

Aos tres dias domes de Fevereiro de mil e oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho em audiencia publica que nas Cazas de sua Residencia aos feitos partes e seus Procuradores fazia o Juis Municipal Jose de Bitancurt lido de nella pelo Sollicitador de Cauzas Antonio Lacarino Pinoto foi dito e requerido ao mesmo Ministro que era finda a audiencia que a requerimento de seo Constituinte Matheus Jose de Souza se annou aos Herdeiros do seo Cazal para nomiarem e approvarem louvados que avaluem os bens do seo Cazal e assim requeria fossem apregoados e que não comparecendo fossem lançados e que se louvasse elle Ministro a sua revelia e que elle por parte de seo constituinte se louvava em Felis

Certifico q̃ em vertude d. Precatoria Sitei em sua propia pessoa Manoel per.ra da S.a Do q̃ ficou bem entendido do q̃ dó fé Porto Al.e 12 d. Dezembro d. 1834.

Joaq.m J.e de S.ta Anna

De audiencia

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho em audiencia publica que nas Cazas de sua
... aos Feitos partes e seus

De audiencia

Aos tres dias do mes de Fevereiro de
mil oito centos e trinta e cinco annos
nesta Villa Nova do Senhor Bom
Jesus do Triumfo em audiencia
publica que nas Cazas de sua
Residencia aos feitos partes e seus
Procuradores fazia o Juis Municipal
Jose de Bitancourt lida de nella
pelo Sollicitador de Causas Antonio
Luciano Pimentel foi dito que
querido ao mesmo Ministro que
era finda a audiencia quando requeri
rimento do seu Constituinte Matheus
Jose de Souza se assignou aos Herdeiros

Procuradores para o Juiz Municipal
José de Bitancourt lida dele nella
pelo Sollicitador de Causas Anto
nio Luciano Pimentel foi dito re
querido ao mesmo Ministro que
era finda a audiencia que a reque
rimento de seu constituinte Matheus
José de Souza se chamou aos herdeiros
do seu Casal para nomearem e appro
varem louvados que avaliem os bens do
seu Casal e assim requeria fossem apre
goados e que não comparecendo fossem
lançados e que se louvaria elle Ministro
a sua revelia e que elle por parte de
seu constituinte se louvava em Felis

em Filisberto José Fagundes e Filisberto
Baptista o que sendo visto e ouvido pe-
llo Ministro informado do dito Es-
crivão dos termos dos presentes autos
mandou apregoar aos Herdeiros pelo
Porteiro dos auditorios Antonio de Olivei-
ra Lara e sendo por este satisfeito com
o pregão do estillo de que se diz que
somente compareceo Joaquim José da
Paz por parte do Herdeiro João Alves
Vianna e dos mais ninguem compa-
receo e logo pelo dito Sollicitador
Joaquim José da Paz foi dito que re-
queria ao mesmo Ministro que elle por
parte do dito seu Constituinte João
Alves Vianna se louvava em João
Baptista Mireles e Manoel da Silva
Moreira e que dos nomeados pelo
Inventariante approvava a Filisber-
to José Fagundes e pelo Sollicitador
José Perroto de Moura foi dito que
dos nomeados pelo Herdeiro approva-
va a João Baptista Mireles o que
sendo visto e ouvido pelo Ministro
houve a louvação por feita e man-
dou se passar mandado de louvação
para a avaliação dos bens que se de-
rão para cuja diligencia se estiver
no dito requerimento de audiencia
tirado da collação que fiz lembrança
firmamos Protocolo do dito aqui
lavrei por extenso eu José Firmi-
no da Silva Escrivão que o escrevi

em Tiberto Joam Joaquim dos e Filisberto
Baptista o que sendo visto e ouvido por
elle Ministro informado do dimim Es-
crivão dos termos dos prezentes autos
mandou apregoar aos Herdeiros pelo
Porteiro dos auditorios Antonio de Olivei-
ra Lara e sendo prezente satisfeito com
o pregoens do estilo dio ma fé digo
somente compareceo Joaquim Joze da
Paz por parte do Herdeiro Joam Alves
Vianna e deque os mais naõ compa-
receraõ e logo pelo dito Sollicitador
Joaquim Joze da Paz foi dito requeri-
do a aconhecer o Ministro quelhe pros

tamente compareceo Joaquim Jose da
Paz por parte do Herdeiro Jonathas
Vianna e de que os mais irão compa
recião e logo pelo dito Sollicitador
Joaquim Jose da Paz foi dito que
sido o acommodou (?) Ministro que de lhe por
parte do dito seu Constituinte João
Alves Vianna e louvava em José
Baptista Meirelles e Manoel de Castro
tro Moreira e que dos nomiados pelo
Inventariante approvava a Felisber
to José Sequeira e pelo Sollicitador
José Peixoto de Oliveira da foi dito que
dos nomiados pelo Herdeiro approva

Avenidamente Agora dava a Deliber
to Seu Segundo pelo Sollicitador
Seu Procurador de Alvaro da Frei dito que
denominado pelo Herdeiro aprova
va a João Baptista Meireles o que
sendo visto conveio pelo Ministro
houve a Louvação por feita e man
dou tomar mandado de Comiss
para avaliação dos bens que de
lado para com ter feito esteja
no de requerimento da audiencia
tirado da Collação que por lembrança
fiz no meu Protocolo da onde aqui
lancei por extenso eu Seu Ferna
ndes da Silva Escrivão que o escrevi

que o Escrivão Digo para avalia
ção dos bens logo sendo requerido pe
lo Sollicitador de Causas Joaquim Jo
sé da Paz Procurador do Herdeiro João M
aria ? e cunha que sem avaria ao In
ventariante hum prazo razoavel
para apresentar as avaliações
pelo dito Ministro foi marcado o
prazo de vinte dias que dito tudo para
constar faço este termo de requerimen
to de audiencia tirado da Colla
que por lembrança fis no meu Pro
tocolo da onde aqui lancei por
inteiro e a mesma Colla me reporto
eu José Ferreira da Silva Escrivão
que o escrevi.

Data

Aos dos dias do mes de Fevereiro de
mil oito centos e trinta e cinco annos
nesta Villa Nova do Senhor Bom Je
zus do Triumfo em audiencia publica
que nas Cazas de sua Residencia aos
feitos partes e aos Procuradores fazia
o Juiz Municipal José de Bitancourt
Lidade nella pelo Sollicitador de Cau
zas Antonio Januario Pinoto foi dito
requerido ao mesmo Ministro que por
parte de seu Constituinte Mathias José
de Souza que se achava presente

que O Escrivão Digo para avalia
ção dos bens e logo sendo requerido pe
lo Sollicitador de Causas Joaquim Jo
de Pais Procurador do Herdeiro João M
eus Vi....... que sem accordo ao Inv
.... hum prazo ....
para apresentar as avaliações
pelo dito Ministro foi marcado o
prazo de vinte dias que do tudo para
constar faço este termo de requerimen
to de audiencia lavrado do............
que por lembrança fis no meu Pro
tocolo d'onde aqui lancei por
inteiro e na mesma ..... me reporto
eu Jose Ferman.... da Silva Escrivão
que O Escrevi.

Decend.ª

Aos dois dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trinta e sinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Triumfo em audiencia publica que nas Cazas de sua Rezidencia aos feitos partes e seus Procuradores fazia o Juis Municipal Joaõ de Bitancourt lidado nella pelo Sollicitador de Cauzas Antonio Cezario Pinoto foi dito requerido ao mesmo Ministro que por parte de seu Constituinte Mathias Jozé de Souza que se achava prezente

prezente com a devida venia vem re
clamar primeiramente que o avalia
dor que no Procurador Antonio La
zarino Peixoto aprovou denome
João Baptista Meyreles nomiado
pelo Coherdeiro Joaõ Alves Vianna
foi por ignorancia non falta de
informaçaõ do seu Constituinte mo
rador muito distante desta Villa
no destricto de Santo Amaro e por
isso com aparte prezente o acuba
de suspeito naõ só por ser hum capi
tal inimigo bem reconhecido na
quella Freguezia como tambem
naõ tem as circumstancias necessa
rias para o emprego que foi no
miado e por isso desde ja reclama
e quer que se nomeije outro avalia
dor Manoel da Costa Moreira no
miado pelo dito Coherdeiro e qu
al aprova e requer se lhe passe no
vo mandado de comissaõ para
a avaliaçaõ assim como apresen
ta emmenda do que Oliveira em
reclamar que este se acha ava
bornado naquella Freguezia sen
do daqui conduzido pelo mesmo
coherdeiro Vianna e que so hon
tem de tarde lhe fora entregue tudo
afim de se lhe diminuirem os vin
te dias aprazados com dolo ma
licia cujo prazo pelos encontros

prezente com a devida venia vem re
clamar primeiramente que o avalia
dor que no Procurador Antonio Ca
zemiro Pinto aprovou de nome
João Baptista Miguelles nomeado
pelo Coronel Lino João Alves Vianna
foi por ignorancia e com falta de
informação de no Constituinte Mo
rador muito distante desta Villa
no destricto de Santo Amaro e por
isso com a parte prezente o acorda
de suspeito não só por ser no Capi
tal inimigo bem reconhecido na

[illegible] desta Villa
no distrito de Santo Amaro e por
isso com a parte presente o acoima
de suspeito não só por ser no Capi
tal inimigo bem reconhecido na
quella Freguezia como tambem
não tem as circunstancias necessa-
rias para o emprego que foi no-
meado e porisso desde já reclama
e requer que se nomêe outro avalia
dor Manoel da Costa Moreira no-
meado pelo dito Coherdeiro e que
a aprova e requer se lhe passe no-
vo mandado de commissão para

mado pelo dito Coherdeiro e qu-
al approva e requer se lhe passe no-
vo mandado de commissão para
a avaliação assim como apresen-
ta o mandado que obteve com
reclamar que este se acha adul-
terado naquella Freguezia sen-
do daqui conduzido pelo mesmo
coherdeiro Vicente que só hou-
tem deu o dito mandado entregue
afim de se lhe diminuirem os oi-
to dias apraziados com dolo e ma
licia cujo prazo pelos encontros

pelos acontecimentos recontados re-
quer lhe seja reformado não somen-
te por vinte dias como pelo espaço
de secenta dias que requer pela jus-
ta razão de que os seos bens são de
alta monta e ha inconvenientes mui-
tas vezes pela falta e impedimento
dos avaliadores e tem mais mas
contas para ajustar e assim tre-
zentas Marcas e por isso requer
o tempo pedido para proceder
com as averiguações necessarias sem
celeridade e precipitação em seo
prejuizo e dos mais Herdeiros e que
se offerece prompto a jurar para
lhe ser deferida toda a inquiri-
ção com o protesto de que se antes
dos secenta dias pedidos poder ul-
timar este Negocio de apresentar
em Juizo pois que a elle Inventa-
riante mais do que a ninguem
convem a ultimação deste Negocio
o que sendo visto e ouvido pelo di-
to Ministro como Procurador da
outra parte presente houve por
aprovado o Segundo avaliador
Manoel da Costa Moreira e conce-
deo o prazo de quarenta dias e man-
dou se passar novo mandado de
comissão e pelo Procurador da outra
parte Joaquim José de Pas[illegible] se re-
querido que protestava por par-
te de seo Constituinte para no prazo

pelos acontecimentos mencionados e de
quer lhe seja reformado não somen
te por vinte dias como pelo espaço
de secenta dias que requer pela jus-
ta razão de que os seos bens são de
alta monta e ha inconvenientes mui-
tas vezes pela falta e impedimento
dos avaliadores e tem mais suas
contas para ajustar e assim com o
zenta Barreiras e por isso o requer
o tempo pedido para proceder
com as averiguações necessarias sem
celeridade e precipitação em seo

o tempo pedido para proceder
com as averiguaçoens necessarias sem
celeridade e precipitação em seo
prejuizo e dos mais Herdeiros e que
se offerece prompto a jurar para
lhe ser deferida toda a mais inquiri
ção com o protesto de que se antes
dos secenta dias pedidos poder ul-
timar este Negocio do aprompta-
em Juizo pois que a elle Inventa-
riante mais do que a ninguem
convem a ultimação deste Negocio
o que sendo visto e ouvido pelo Do-
[illegible]

dos sessenta dias pedidos pa. poder ul-
timar este Negocio dos aprendizes
em Juizo pois que a elle tocanta-
riante mais do que a ninguem
convem a ultimação deste Negocio
o que sendo visto e ouvido pelo dito
to Ministro como Procurador da
outra parte prezente houve por
aprovado o Segundo avaliador
Manoel da Costa Moreira e o ma-
do o praso de quarenta dias e man-
dou Separar novo mandado de
comissão e pelo Procurador da outra
parte Joaquim Jose da Purificação re-
querido que protestava por mar-
to devo constituinte para no praso

nessario concedido ser apresen
tada a avaliação em Juizo com
pena de infalivel Sequestro
o que sendo visto e ouvido pelo dito
Ministro assim o mandou na for
ma requerida que de tudo para
constar fiz eu este termo de requeri
mento de audiencia tercado do dato
dta que por lembrança fiz no mesmo
Protocolo donde aqui lancei por
enteiro e a mesma a lotta me re
porto eu Joaquim Fernandes da Silva
Escrivão que o Escrevi.

José de Bitancourt Cidade Cidadão pe-
la Lei Juiz Municipal nesta Villa nova
do Triumfo e seu termo com alçada no
civel e crime por eleição na forma da mes-
ma &c.

Mando a qualquer Official de Justiça
que visto este meo mandado de Commissão hin-
do por mim assinado em seo Cumprimen-
to e requerimento de Mattias José de
Souza Inventariante dos bens de sua fa-
necida Molher Joaquina Roza de Je-
zus notifiquem aos avaliadores nomia-
dos e approvados Filisberto José Fagundes
e João Baptista Mendes para procede-
rem na avaliação dos bens da dita fi-
nada que pelo Sobredito Inventariante
dos mesmos lhe forem apresentados para
o que lhe deferirão o Juramento dos
Santos Evangelhos na forma do estillo
o que satisfeito lavrados os termos e autos
necessarios remetterão a este Juiso para
o proseguimento do dito Inventario o que
Cumprão. Villa do Triumfo 3 de Fevereiro de
1835 eu José Fernandes da Silva Escrivão
que o Escrevi.

Cidade

Deand.ᵉᵃ

Aos vinte e sete dias do mes de Feve
reiro de mil e oito centos e trinta e
cinco annos nesta Villa Nova do
Senhor Bom Jezus do Triumfo
em audiencia publica que nas ca
zas da sua Rezidencia aos feitos par
tis e seos Procuradores fazia o Juis
Municipal Jose de Bitencurt lida
de nella pelo Sallicitador de Cau
zas Antonio Lourenço Panoto Frei
ele se requerido ao mesmo Juis que
que, por parte de seo Constituinte
Mathias Jose de Souza apresenta
va o mandado que Obteve pa
ra proceder na avaliacaõ dos bens
do seo Cazal do qual consta que ten
do hido o Official de Justiça pro
curar hum dos avaliadores Mano
el da Costa Moreira nomeado pe
la parte ea adversa e aprovado
por seo Constituinte este naõ de
cuhou por ter Seguido para fora
do Municipio para a Fronteira
com quatro carretas, portanto re
queria que se passasse mandado
para ser citado o Herdeiro oppozi
tor João Alves Vianna para
nomiar outros avaliadores para
delles aprovar seo constituinte hum
e proseguir na avaliacaõ e como es
te motivo está muito claro e visto

Aos vinte e sete dias do mes de Feve
reiro de mil oito centos e trinta e
cinco annos nesta Villa Nova do
Senhor Bom Jezus do Triunfo
em audiencia publica que nas ca
zas da sua Rezidencia aos feitos par
tes e seos Procuradores fazia o Juis
Municipal Jozé de Bitencourt Leda
d'ella pelo Sollicitador de Cau
zas Antonio Carneiro Pinto foi
dito e requerido ao mesmo Juis que
que por parte de seo Constituinte
Mathias Jozé de Souza apresentava
o mandado que obteve para
ser procedido na avaliação dos bens

tes e seos Procuradores Junio o Juis
Municipal Jose de Bitencourt lida
de nulla pelo Sallicitador de Cau-
zas Antonio Cezarino Pinoto foi
dito requerido ao mesmo Juis que
que por parte de seo Constituinte
Mathias Jose de Souza apresenta-
va ornamental acto que Obteve pa-
ra proceder na avaliação dos bens
do seo Cazal do qual consta que tem
ido hido Official de Justiça pro-
curar hum dos avaliadores Manu-
el da Costa Moreira nomiado pe-
la parte em adiversa e aprovado
por seo Constituinte este não se a-
chou por ter seguido para fora
do Municipio para a Fronteira

... lugar do qual consta que ten-
do hido o Official de Justiça pro-
curar hum dos avaliadores Mano-
el da Costa Moreira nomiado pe-
la parte em adiversa e aprovado
por seo Constituinte este não o
achou por ter seguido para fora
do Municipio para a Fronteira
com quatro carretas portanto re-
quereo que se passasse mandado
para ser citado o Ilustrissimo oppozi-
tor João Alves Vianna para re-
nomiar outros avaliadores para
d'elles aprovar seo constituinte hum
e proseguir-se a avaliação e como es-
te motivo está muito claro viro

ecoivel não ser verdido, por ne o con
tituinte requer que lhe não corra
o prazo concedido de quarenta dias
digo de quarenta dias sinão depo-
is que lhe for entregue novo nome-
ado para avaliação com subito
lido ao avaliador que se ausentou
compareceo o Sollicitador Joaquim
Jose da Paz como Procurador do Doutor
Alves Vianna e por elle foi dito que
se louvava em Antonio Lourenço
Pinto Oliveira de Souza Macha-
do e Innocencio Luis Ozorio e pelo
Inventariante foi dito que re-
provava todos por serem os Ini-
migos e Ignocente por ser cunha-
do de hum Herdeiro e requeria que
elle Juis nomiasse hum avaliador
o que sendo visto e ouvido pelo dito
Juis nomiou a Antonio Jose da
Costa e ambos approvarão e que o pra-
zo ficaria correndo do tempo ja assi-
nado que. De tudo para constar
fasso este termo de requerimento de
audiencia tirado da lotta que por
lembrança fis no meu Protocolo
onde assignarão os Procuradores di-
tas partes a aprovação do Locado
e daonde aqui lancei por extenso
a mesma lotta me reporto eu Jose
Fernandes da Silva Escrivão que
o escrevi.

ecivel não ser vendido por no con-
tituinte requer que lhe não corra
o prazo concedido de quarenta ~~dias~~
digo de quarenta dias senão depo-
is que lhe for entregue novo man-
dado para avaliação com substi-
tuto ao avaliador que se ausentou
compareceu o Sollicitador Joaquim
José da Paz como Procurador de Don
Alves Vianna e por elle foi dito que
se louvava em Antonio Lourenço

tido ao avaliador que se aumentou
compareceo o Sollicitador Joaquim
Jose de Pas como Procurador de Dona
Mães Vianna e por elle foi dito que
se louvava em Antonio Lourenço
Pinto e Oliverio de Souza Macha
do e Innocencio Luis Ozorio e pelo
Inventariante foi dito que desa
provava todos por serem nos ini
migos e Ignocente por ser cunha
do de hum Herdeiro e requeria que
elle Juis nomiasse hum avaliador
o que sendo visto e ouvido pelo dito
Juis nomiou a Antonio Jose de

do dinheiro devedo requeria que
elle Juis nomiasse hum avaliador
o que sendo visto e ouvido pelo dito
Juis nomiou a Antonio Jose da
Costa e ambos approvarão e que o pra-
zo ficaria correndo do tempo ja assi
nado que de tudo para constar
faço este termo de requerimento de
audiencia tirado da folha que por
lembrança fis no meu Protocolo
onde assinarão os Procuradores des
tas partes a approvação do Louvado
e daonde aqui lancei por entenso
e a mesma a folha me reporto eu Jose
Fernandes da Silva Escrivão que
o escrevi.

José de Bitancourt Cidade Cidadão eleito
pela Lei Juiz Municipal nesta Villa No-
va do Senhor Bom Jesus do Triumpho
com alçada no civel e crime jurisdicção
na forma da Lei na mesma &c.

Mando a qualquer Official de Jus-
tiça que visto este meo mandado de com-
missão hindo por mim assignado em
seo cumprimento e a requerimento de
Mattheus José de Souza inventarian-
te dos bens do casal finada Ma-
Joaquina Roza de Jesus notifiquem
aos avaliadores nomeados e approva-
dos Filisberto José Fagundes e Ma-
noel de Couto Moreira para pro-
cederem na avaliação dos bens do
casal da dita finada que pelo Inven-
tariante lhes forem apresentados
para o que lhes deferirão os Officiais
de diligencia o Juramento dos San-
tos Evangelhos na forma da Lei
do estillo e lavrando os termos e autos
necessarios e entregarão a este Juizo
para o prosseguimento do Inventario
o que cumprirão. Villa do Triumpho 30
de Julho de 1835 eu José Fernandes
de Andrade Silva Escrivão que escrevi.

Cidade

Certifico eu Official de Justiça a-
baicho asignado que em virtude
do Mandado supra do Ill.mo [illegible]

Jozé de Bitancourt Piedade Cidadão ao
pela Lei Juiz Municipal nesta V.ª No-
va do Senhor Bom Jesus do Triumpho
com alçada no civel e crime por dição
na forma da Lei &c.

Mando a qualquer Official de Jus-
tiça que visto este meu mand.º de com-
missão sendo por mim assignado em
seu cumprimento e requerim.to de
Mattheus José de Souza inventarian-
te dos bens do casal finada a Mulher
Joaquina Rosa de Jesus notifique
aos avaliadores nomeados e approva-

tico que visto este meo mand.o de Com-
missão hindo por mim assinado em
seo Cumprim.to e em seguim.to de
Matteus José de Souza inventarian
te dos bens de sua finada a M.er Mer
Joaquina Roza de Jesus notefique
aos avaliadores nomeados e aprova
dos Felisberto José Fagundes e Ma
noel de Castro Moreira para pro
cederem na avaliação dos bens do
casal da d.a finada que pelo Sobre
d.o Inventar.te lhe forão apresentados
para o que lhe deferirão o Officio
a elles digo o Juramento dos San
tos Evangelhos na forma da Lei
do estillo e lavrados os termos certos
necessarios e continuação ante [illegible]
para o prosegimento do Inventario
[illegible] de [illegible]

... do Sertão Moreira para pro
cederem na avaliação dos bens do
Casal da dita finada que pelo Sobre
dito Inventariante lhe forem apresentados
para o que lhe deferirão os Officiaes
da dita diligencia o Juramento dos San
tos Evangelhos na forma da Ley
do estillo e levarão os termos cartos
necessarios e entregarão ante Juiz
para o proseguimento do Inventario o
que cumprirão. Vila do Triumpho 30
de Abril de 1835 eu Jose Fernan
des da Silva Escrivão que escrevy.

Cidade

Certifico eu Official de Justiça a-
baixo asignado que em virtude
do Mandado Supra do Illustrissimo

José de Bittencourt Cidade Vereador [illegible] da Lei Juiz Municipal nesta Villa do Triunfo em termos com alçada da mesma [illegible] na forma da Lei [illegible]

Mando a qualquer Official de Justiça que à vista deste meu mandado de cumprimento [illegible] sendo por mim assignado em cumprimento ao requerimento de Matheus José de Souza Inventariante dos bens da finada Mulher Joaquina Pereira de Souza notifique aos avaliadores nomeados e aprovados Felisberto José Fagundes e Antonio José da Costa para procederem na avaliação dos bens do Casal da dita finada que pelo dito Inventariante lhe forem apresentados para o que lhes deferirão o Juramento dos Santos Evangelhos na forma da Lei e de tudo lavrados os termos competentes [illegible] Juiz [illegible] cumpra-se. Villa do Triunfo 27 de [illegible] de 1835 Eu José [illegible] Escrivão que o escrevi

Cidade

Certifico eu Official de Justiça abaixo asignado que em Virtude do Mandado Supra os avaliadores Contantes no Mandado Fellisberto Joze Fagu-

João de Bitencourt Cidade Cidadão Sup-
lente do Juiz Municipal nesta V.ª Nova
do Triumpho e no termo com alçada no ci-
vel e crime por eleição na forma da Lei

Mando a qualquer Official de Justiça
que este for mostrado de commissão
tendo por mim assignado em seu cum-
primento e a requerimento de Matheus
José de Souza Inventariante dos bens

mando a qual quer Official de Justiça
que auto este meo mdº de Commissão
sendo por mim assignado e com o cum-
primento e requerimento de Matheus
Joze de Souza Inventariante dos bens
da sua finada Mulher Joaquina Ro-
sa de Jesus notifiquem aos avalia-
dores nomeados e approvados Feliber-
to Jose Fagundes e Antonio Jose da Cos-
ta para procederem na avaliação dos
bens do Casal da dita finada que pelo
Sobredº Inventrº lhes forem apresentados
para o que lhe deferirão o Juramento
dos Santos Evangelhos na forma da
Ley do estillo e lavrados os termos com-
tos necessarios remetterão a este Juizo
p.ª o prosseguimento do dº Inventrº aj.

ta para procederem na avaliação dos
bens de Casal da finada que pelo
sobredito Inventariante lhe forem aprezentados
para o que lhe deferirão o Juramento
dos Santos Evangelhos na forma da
Ley e de assim o fazerem o[s] termos cen
tos no mesmo requerimento ante Juiz
no [illegible] requerimento do Inventariante
Lugar do Rio do Triumfo 27 de Fevereiro
de 1835 em Sentem cento do [illegible]
Eu [illegible] que o Escrevi

Cidade

Certifico eu Official de Justiça
abaicho asignado que em Virtude do Ma
ndado supra os avaliadores Constante
no Mandado Felisbento Joze Fagu=

Fagundes Antonio Joze da Costa para todo
Conteudo no mesmo Mandado, despacho do
Illm.o Senhor Juis Municipal e por ser Ver
dade de todo o Referido paço a prezente Dis
tricto de Santo Amaro 3 de Março de 1835

D. C. 1$000 rs Joze Antonio Ribeiro

D. C. 4$400 rs
5$400

Termo de Juramento
Aos Avalliadores

Aos cinco dias do mes de Março de
1835 neste 1o Destrito da Fregue
zia de Santo Amaro em Cazas de Mo
radas de Mathias Joze de Souza
Onde Eu Official de Justiça fui
vindo e sendo ahi os Avalliadores
prezentes Constantes no Manda
do Retro Fellisberto Joze Fagun
des e Antonio Joze da Costa por
mim notificados lhes defiri o Ju
ramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que puzerão
Suas mãos direitas Cada hum
de per si e lhes emcarreguei que
bem e Verdadeiramente sem
dollo nem Malicia amor ou Odio
a Valiacem os bens que lhe forem
aprezentados pello o Cabeça de Inventariante
Mathias Joze de Souza e Recebido
por helles o dito Juramento assi
m o prometerão fazer e para
Constar faço este Termo eu Joze
Antonio Ribeiro que o escrevi
e assignei Felisberto Joze Fag.es
Antonio Joze da Costa Joze Antonio Ribr.o

N. 20.
Pg 400 rs de Sello
Villa de Triunfo 13
de Março de
1835

Barreto

Con.o

Fagunde Antonio Joze da Costa para todo
Conteudo no mesmo Mandado e despacho do
Illmo. Senhor Juis Municipal e por ser Ver
dade de todo o Referido passo a prezente Des
tricto de Santo Amaro 3 de Março de 1835
D. C. 4$000 rs Joze Antonio Ribeiro

D. C. 4$400 rs
5$400

Termo de Juramento
Aos Valloadores

Aos cinco dias do mes de Março de
de 1835 neste 1o Destrito da Fregue
zia de Santo Amaro em Cazas de Mo-
radas de Mathias Joze de Souza
Onde Eu Official de Justiça fui
vindo e sendo ahi os Avalloadores
prezentes Constantes no Manda
do Retro Fellisberto ...

N 480
Pg quarenta del
la Villa de
Triunfo 13
... Março ...

N 480.
Pg 40 ... dest
lo Villa d
Triunfo 13
de Março de
1835

Barreto

Com.

de 1835 neste 1º Destrito da Fregue-
zia de Santo Amaro em Cazas de Mo-
radas de Mathias Joze de Souza
Onde Eu Official de Justiça fui
vindo e sendo ahij os Avalladores
prezentes Constantes no Manda-
do Retro Fellisberto Joze Fagun-
des e Antonio Joze da Costa por m-
mim notificados lhes defiri o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que puzeraõ
suas maõs direitas Cada hum,
de per sij e lhes emcarreguej que
bem e Verdadeiramente sem
dollo nem Malicia amor ó Odio
a Valiacem os bens que lhe forem

L Barreto

Con. q

mesmo notificados lhes deferi o juramento dos Santo Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas mãos direitas Cada hum, deferi e lhes emcarreguei que bem e Verdadeiramente sem dollo nem Malicia amor ó Odio a Valiacem os bens que lhe focem aprezentados pello o Inventariante Mathias Joze de Souza e Recebido por elles o dito Juramento assim o prometerão fazer e para Constar faço este Termo eu Joze Antonio Ribeiro que o escrevi e assignei Feliberto Joze Sag.

Antonio Joze de Costa Joze Antonio Ribeiro

Illmo. Snr. Juiz Municipal
57

Diz Matthias José de Souza, na qualid.e de Inventariante dos bens de sua finada m.er o q. era Joaq.a Roza de Jesus q. no dia 13 do corrente assignou perante V.S. o termo de incerram.to e protesto de seu Invent.o p.a nelle se mandar proceder a partilha, e indo a sua Caza recordou-se q. no passar do borrador das dividas p.a a relação q. remetio p.a este Juizo, o escripturario q. o io fez por olvidação deixou de inserir nas mesmas as q. devem as pessoas seguintes a saber o Capitão Sebastião Xavier de Azambuja, Candido Xavier de Azambuja, Ant.o Xavier de Azambuja, Ernesto Xavier de Azambuja, Ricardo José Villa Nova, Candido José da Costa, cada hum a igual q.ta de vinte e sette mil duzentos e setenta, e por isso requer a V.S. seja servido mandar que o respectivo Escr.am juntando esta aos autos lhe tome por termo a sua declaração requerida e q. satisfeito sobe concluzão para se mandar proceder a partilhas: por tanto

P. a V.S. seja servido assim o mandar

E. R. M.ce

Como Requer. N.a do Triumpho 16 de M.ço 1835

Cidade

Illmo. Snr. Juiz Municipal

57

Diz Matthias Jozé de Souza, na qualid.e de Inventariante dos bens de sua finada mer. D.na Joaq.na Rosa de Jezus, q. no dia 13 do corrente assignou perante V.S. o termo de incerram.to e protesto de seu Inventr.o p.a nelle se mandar proceder a partilha, e indo a sua Caza recordou-se q. no passar do borrador das dividas p.a a relação q. veio p.a este Juizo, o escripturario q. o fez, pecou

[illegible]

na de Jesus q̃ no dia 13 do corrente assignou pe
rante V. S.ª o termo de insinuam.to e protesto de seu
Inventr.º p.ª nelle se mandar proceder a partilha
e indo a sua Casa recordou-se q̃ no passar
do borrador das dividas p.ª a relação que
veio p.ª este Juizo, o escripturario q̃ o copiou
p.º olvidação deixou de inserir nas mesmas
o q̃ devem as pessoas seguintes a S.r̃ o Cap.m Se
bastião Xavier de Arambuja Candido Xavier
de Arambuja Ant.º Xavier de Arambuja Es-
tacio Xavier de Arambuja, Ricardo Jose Villa
Nova, Candido Jose da Costa, cada hum a igu
al q.ta de Seicentos e sete mil duzentos e corren
te, e p.º isso requer a V. S.ª seja servido m.dor que o

p̃ obvdaçaõ deixou de inserir nas mesmas
q̃ devem as pessoas seguintes a V. S.ª o Cap.m Se-
bastiaõ Xavier de Arambuja Candido Xavier
de Arambuja Ant.º Xavier de Arambuja Ez-
tasio Xavier de Arambuja, Ricardo Jozé Villa
Nova, Candido Jozé da Costa, cada hum a qu-
al q.ta de vinte e sete mil duzentos e oiten-
ta, e p. isso requer a V. S.ª seja serv.º m.dor que o
respectivo Escr.am juntando esta aos Autos Feito
me p. termo a sua declaraçaõ requerida
q̃ satisfeito subaõ a conclusaõ para se
mandar proceder a partilhas; por tt.º

Como Requer = N.ª do Fi-
ampho 16 de M.ço de 1835

Cidade

P. a V. S.ª seja servido
assim o mandar

E. R. M.ce

Termo de Declaração

Aos dezaceis dias domes de Março de mil
oito centos e trinta e cinco annos nesta
Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Ton.
em meu Cartorio compareceo prezen
te Mathias Joze de Souza Inventariante
dos bens de sua finada Molher Joaqui
na Roza de Jezus e por elle me foi dito em
prezença de duas testimunhas abaixo
asinadas que na forma declarada em
seo requerimento retro vinha declarar
no prezente Inventario mais as Pessoas se
guintes que são devedoras ao seo Cazal
que pelo motivo declarado em seo reque
rimento retro deicharão de ir na Rela
ção que aprezentou neste Juizo a saber
o Capitão Sebastião Chavier de Azambuja
Candido Chavier de Azambuja, Antonio
Chavier de Azambuja Estacio Chavier de
Azambuja, Ricardo Joze Villa Nova, Can
dido Joze da Costa cada hum a igual quan
tia de secenta e sete mil duzentos e oiten
ta reis por conta do Borrador e de como a
sim o dice e declarou abaixo asinou per
ante as testemunhas prezentes eu Joze
Fernandes da Silva Escrivão que o Escrevi

Mathias Joze de Souza
Manoel Fernandes da Sa
Israel Fernandes da Silva

Termo de Declaração

Aos dezasseis dias domes de Março de mil
oito centos e trinta e sinco annos nesta
Villa Nova do Senhor Bom Jezus do Tri-
unfo emmeo Cartorio compareceo prezen-
te Mattias Joze de Souza Inventariante
dos bens de sua finada Molher Joaqui-
na Roza de Jezus eporelle mefoi dito em
prezença de duas testemunhas abaixo
assinadas que na forma declarada em
seo requerimento retro vinha declarar
no prezente Inventario mais as Pessoas
[illegible] devedoras ao seo Cazal

[illegible]
te Mathias Joze de Souza Inventariante
dos bens de sua finada Mulher Joaqui-
na Roza de Jezus e por elle me foi dito em
prezença de duas testemunhas abaixo
asinadas que na forma declarada em
seo requerimento retro vinha declarar
no prezente Inventario mais as Pessoas se-
guintes que são devedoras ao seo Cazal
que pelo motivo declarado em seo reque-
rimento retro deicharão de ir na Rela-
ção que aprezentou neste Juizo a saber
o Capitão Sebastião Chavier de Azambuja
Candido Chavier de Azambuja, Antonio
Chavier de Azambuja, Estacio Chavier de
Azambuja, Ricardo Joze Villa Nova, Can-
dido Joze da Costa cada hum [illegible]

ção que aprezentarão neste Juizo asaber
o Capitão Sebastião Chavier de Azambuja
Candido Chavier de Azambuja, Antonio
Chavier de Azambuja Estacio Chavier de
Azambuja, Ricardo Joze Villa Nova, Can-
dido Joze da Costa cada hum a igual quan
tia de secenta e sete mil duzentos oiten
ta reis por conta do Borrador e do como a-
sim o dixe e declarou abaixo asinou per-
ante as testemunhas prezentes eu Joze
Fernandes da Silva Escrivão que o escrevi

M. A. J. de S. L. de Souza

Manoel Fernandes da Sa

Israel Fernandes da Silva

Dellom

Aos dizaceis dias do mes de Março de mil e oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho em meu Cartorio faço estes autos concluzos ao Juiz Municipal Jose de Bitancourt Cidade para constar faço este termo eu Jose Fernandes da Silva Escrivão que o escrevi

Nos aos 16 de Mço de 1835.

Proceda-se a partilhas com igualdade de Direito, e nomeio para partidores os do Juizo de Orfãos. Va do Triumpho 17 de Março de 1835

Cidade

De Publicação

Aos dezacete dias do mes de Março de mil e oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triumpho em audiencia publica que nas casas de sua Residencia aos feitos partes e seos Procuradores fazia o Juis Municipal Jose de Bitancourt Cidade nella pelo dito Ministro foi publicado o seu Despacho supra mandando o se cumprisse e guardasse e para constar faço este termo eu Jose Fernandes da Silva Es

Ill.mo Snr. Juiz Municipal 59

Diz João Alves Viana que procedendo o seu Sogro Matthias Joze de Souza a Inventaria por este Juizo por falecimento de Sua Mulher aprezentou o d.o Inventariante e as Avaliaçoins neste Juizo a sinco dias e como o Supp.e tem que alegar sobre as mesmas na qualid.e de Erdeiro ese prezume m.to preguidicado tal vez mais da sexta parte de sua furtura legitima como protesta mostrar por isso Requere a V. S.a se digne conceder vista dos Autos p.a alegar o seu direito dignando se equalm.te conceder licença a seu Procurador Joaq.m José da Paz p.a asignar as suas rezoins asignando o termo competente portt.

P. a V. S.a seja servido deferir ao Supp.e na forma que Requere

Consedo a vista para dentro do termo de huma Aud.a alegar o que for a bem de seu direito. V.a do Triumpho 17 de M.co d 1835

Cidade

E. R. M.

Diz Mathias Joze de Lima, que no Inventario q.
se acha procedendo neste Juizo p.r falecim.to de sua
m.er Joaq.na Roza de Jezus, em consequencia do Desp.o
proferido nos m.mos Autos, desistindo os Embarg.es
das novas avaliaçoẽs no mesmo determina
do, ficou em seu vigor a deliberação de dever
o Supp.e prestar contas do rendim.to do seu Ca
zal, e tendo muito que aligar a tal resp.to
P.r q., sendo compelido a dar contas do ren
dim.tos he huma consequencia infalivel q.
tambem devera aprezentar huma conta de
despeza que fez com os Escravos, e mais be
neficios aos bens do seu Cazal, apreteris p.a
deliberação do tempo, o mais q. he m.to evid.e
e claro, e não se ignora; porem, sendo todos
os dezejos do Supp.e ultimar o seu Invent.o e
vitar duvidas, e não promovelas, procuran
do assim na paz e tranquilid.e satisfazer
a deliberação do d.to desp.o, e aprezenta a conta
junta do que tem rendido os bens do seu
Cazal, assim como que se devem abater
na divida de Sebastião Xavier de Itambu
ja a q.ta de quarenta mil reis proviniente
de 50 Alq.res de Sal q. o m.mo deo inda em vida
do Cazal que p.r olvidação não se fez em aba
tim.to q.do se deveo a divida, e assim mais

de
pedem reformar sup.e declaração do que
receberão os ditos os herdeiros do seu Casal,
conforme a conta q apresentão, por se ter ve-
rificado com maior certeza em combina-
ção q precedentemente fez com os mesmos. q assim
a fazer praticar p.a q dos supp.es não tenhão
razão de queixar-se, e do mesmo modo de-
clara q respectivamente ao gado nada tem
q declarar senão o que esta visivel aos
Olhos de todos o geral acontecimento da peste
do Carrapato, e a mortandade continua no
gado q diariamente se está vendo, em con-
sequencia do que sendo de muita justa ra-
zão q este prejuizo não deve recahir so-
mente nos Supp.es p.a q não deo causa a elle
requer a V.S. q os partidores do Juizo repar-
tão o gado descripto por todos com igualdade
com o protesto de cada hum receber rateada-
mente do gado que se achar em ser de-
pois de concluidas as Partilhas, sendo en-
tão o mesmo contado, e do q existir re-
partir-se com egualdade, suportando
todos deste modo hum prejuizo de que
ninguem foi causante, tomando-se-lhe
este mesmo protesto no termo de suas de-
clarações ultimas, as quaes requerer lhe

lhe sejam tomadas por termo confor-
me sua requisição, e em vista da conta
junto e (de) baixo do protesto dig(o) e alguma
cousa mais lhe occorrer em beneficio
ou ordem das Partilhas a possa tambem de-
clarar; por tt.o

Julgando attendiveis
as razoins expendidas,
Como requer. Villa
Nova do Triumpho, 23
de Julho de 1835.
Olivr(a)

P. a V. S. seja servido
mandar requerido juntan-
do-se esta aos Autos p(ar)a
constar

E. R. M.ce

Conta do que tem rendido os bens do Casal
do finado Joaq.^m Roiz Lessa que presta o Inven-
tariante cabeça de Casal Mathias Jor. de Souza

28

Huma morada de Casas citas na Rua da Praia
na freg.ª de S. Amaro alugadas ao Caldeireiro Jo-
ão Ant.º Diniz a razão de 10$000 p.º mez
em espaço de 16 mezes tem rendido
cento e Secenta mil reis cujo rendim.to foi
incluido em despezas no tempo do Casal
como consta da Conta Corr.e q' deo o dito
Vianna.

Hum quarto de Casas em d.ª Rua e freg.ª
alugado a Ant.º Padilha que venceo
17 mezes . . . a 960 . . . . 16$320

Outro quarto na m.ma Caza que esteve
alugado 9 mezes a hum pobre que nun-
ca pagou e foi-se sem deixar com que
se pagar.

Hum quarto de Casas na Rua das Flores
da dita freg.ª alugado a Manoel Fran.co
Argolo a razão de 1600 reis por mez q'
tem vencido 5 mezes a 1600 . . . 8$000

Hum quartinho no Becco anexo as Casas
grandes que esteve alugado a Manoel
Joaq[illegible] tão som.te durante
o pleito do Padrinho: que só venceo 5$000

29$320

Hum quarto na Rua da Praia alu-

29$320 Transporte
alugado a Franco José Correia a razão
de 960 reis por mez que tem ven
13$440 cido 14 mezes a 960

A morada de Casas em q estava o herdeiro
João Alz Vianna sahindo este foi a
lugada a Franco Roiz Souto a razão de
1000 rs por mez e tem vencido mez
15$000 e meio 1000
57$760

Deve-se abater na divida q deve
ao Coronel Sebastião Xavier de Cham
bija quarenta mil reis provini
entes de cincoenta Alqueires de Sal
q o mesmo deo ainda em tempo do Ca
sal
40$000 Rendimentos do Negro Antonio Carpinteiro
40$000 de seus jornaes liquido . . . .

Conta do que se deve reformar nos dotes estabelecimento dos herdeiros por legalizacão q prezentemente fez com os mesmos

O herdeiro João Fernandes
somente
160$000 Vinte e cinco reis a 4$000

Transporta 1400$000

1 Cavallo . . . . 4$000
5 Egoas . . . . 1600 . . 8$000
Dinhr.º . . . . 64$000
Aperos p.ª hum Cavallo . . . . 16$000

Soma R.s 1921$000

Aberdeena Elena Casada com Luiz Jozé da Costa 93

25 Reses . . a 4000 . . . 100$000
1 Cavallo . . . . 4$000
2 Potros . . . . 2000 . . . 4$000
10 Egoas . . . . 1500 . . . 16$000
Dr.º que recebeo . . . . . . 64$000
Aperos p.ª hum Cavallo . . . . 16$000

Soma R.s 204$000

Anna Casada com Amaro Jozé da Costa

25 Reses . . . . . 4000 . . 100$000
1 Cavallo . . . . 4$000
2 Potros . . . . 2000 . . . 4$000
10 Egoas . . . . 1600 . . . 16$000
Dr.º que recebeo . . . . . . 64$000
Aperos p.ª hum Cavallo . . . . 16$000

Soma R.s 204$000

Maria Casada com João M.el Vieira

25 Reses . . . . . 4000 . . 100$000
1 Cavallo . . . . 4$000
2 Potros . . . . 2000 . . . 4$000
Dr.º q recebeo . . . . . . 64$000
Aperos p.ª hum Cavallo . . . . 16$000

188$000

Antonio Casada com João =

João Ramos de Oliveira

100$000	25 Rezes a 4000
8$000	2 Novilhos a 4000
12$000	3 Cavallos 4000
4$000	2 Potros 2000
16$000	10 Egoas 1600
64$000	Dr.º que recebeo
16$000	Aperos p.ª hum Cavallo
220$000	

Luis José de Souza Lavrado

120$000	30 Rezes de criar a 4000
12$000	3 Cavallos 4000
4$000	2 Potros 2000
16$000	10 Egoas 1600
64$000	Dr.º q recebeo
16$000	Aperos p.ª hum Cavallo
232$000	

Candida Lavrada com Fran.co José da Costa

100$000	25 Rezes a 4000
4$000	1 Cavallo
4$000	2 Potros 2000
16$000	10 Egoas 1600
64$000	Dr.º q recebeo p.ª hum Cavallo
16$000	Aperos
204$000	

Jeronimo José de Souza Lavrado

100$000	25 Rezes a 4000
16$000	4 Cavallos 4000
16$000	10 Egoas 1600
8$000	2 Potros 2000
64$000	1 Chacara com Casas de Capim e mais bemfeitorias
18$000	Aperos p.ª hum Cavallo
222$000	

José Joaquim de Souza Casado

30 Vacas	4000	120$000
3 Cavallos	4000	12$000
2 Potros	2000	4$000
10 Egoas	1600	16$000
Dinheiro q̃ recebeo		64$000
Apeiros p.ª hum Cavallo		16$000
		232$000

Francisco José de Souza Casado

30 Vacas	a 4000	120$000
3 Cavallos	4000	12$000
2 Potros	2000	4$000
Dinheiro que recebeo		64$000
Apeiros p.ª hum Cavallo		16$000
		216$000

Antonio Joaquim de Souza Casado

25 Vacas	a 4000	100$000
3 Cavallos	4000	12$000
2 Potros	2000	4$000
10 Egoas	1600	16$000
Dinheiro que recebeo		64$000
Apeiros p.ª hum Cavallo		16$000
		212$000

Ant.º [illegible]

N.º 1

Pg. 120 r.s de sello. V.ª
S. Fr.co 23 de Julho de
1835
Corr.
Barreto

Termo de Declaração que fas Mattias Joze de Souza Inventariante dos bens de sua finada Molher como abaixo se declara

101

Aos vinte e tres dias do mes de Julho de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Nova do Senhor Bom Jesus do Triunfo em Cazas de Morada do Juis Municipal o Capitão Joze Alexandre de Oliveira onde eu escrivão de seu Cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahij prezente Mattias Joze de Souza por elle foi dito e o mesmo Juis que na qualidade de Inventariante dos bens de sua finada Molher na conformidade do seu requerimento retro conta aprezentada e debaixo do Juramento que havia prestado do mencionado cargo de Inventariante vinha a Juizo declarar os rendimentos dos bens do seu Cazal o que fazia pela forma Seguinte

Declarou que a Morada de Cazas citas na Rua da Igreja na Freguezia de Santo Amaro alugadas ao coherdeiro João Alves Vianna a razão de dez mil reis por mes que no espaço de dezaceis mezes tem rendido cento e secenta mil reis cujo rendimento foi incluido em despezas em tempo do Cazal como consta va da conta corrente que deo o dito Vianna

Declarou mais que hum quarto de Cazas em dita Rua e Freguezia alugada a Antonio Padilha que vencio duranto mes

21

dezacete mezes a razão de nove centos e vinte
16#320 cente dezaceis mil trezentos e vinte
Declarou mais que outro quarto na
mesma Caza esteve alugado nove
mezes a hum pobre que nunca pagou
e faleceo sem dinheiro com que pagar
Declarou mais que hum quarto de Ca-
zas na Rua das Flores da dita fre-
guezia esteve alugado a Manoel Fran-
cisco Angola a razão de mil e seiscentos
reis por mes que tem vencido sinco
mezes a razão de mil e seis centos reis
8#000 oito mil reis " " " " " " "
Declarou mais que hum quartinho
na Praça a meio as cazas grandes
que esteve alugado a Manoel Joa-
quim Rodrigues tão somente durante
te a festa do Padroeiro que só ven-
ceo sinco mil reis " " " " " "
5#000. Declarou mais que hum quarto
na Praça digo da Praija alugado
a Francisco Toulorée a razão de nove
centos e secenta reis por mes que tem
vencido catorze mezes, que importão
em treze mil quatro centos e quarenta
13#440 reis " " " " " " " " " "
Declarou que sobre o Escravo Carpinteiro
de nome Antonio já havia no presente
Inventario declarado sobre os rendimen-
tos do mesmo porem que se achava alugua-
do a dous jornaes a quem que lhe ganhou
a conta a quem lhes de quarenta mil reis
40#000 Declarou que a Morada de Cazas em
que esteve o Cabeleireiro João Alves Ro-

Vianna que sahindo este foi alugada a Francisco Rodrigues Souto a razão de dez mil reis e que tem vencido mes e meio o que importa em quinze mil reis. " " " " " " " " " " " . 15$000

Declarou mais que se deve abater na divida que deve ao Casal Sebastião Chaves de Azambuja quarenta mil reis provenientes de Sincoenta alqueires de Sal que deo ainda em tempo do Cazal " " " " " " " " . 40$000

Declarou mais que se deve ir a formar os dotes e recebimentos dos Herdeiros por legalização que prezentemente fes com os mesmos na forma declarada em seo requerimento retro e conta apresentada o que se fará pela forma seguinte

O coherdeiro Joaquim Fernandes Casado com a Herdeira Francisca Roza recebeo o Seguinte

Vinte e sinco vacas a quatro mil reis cada huma e todas cento e quarenta mil reis. 140$000
hum Cavalo quatro mil reis " " " " . 4$000
Sinco egoas a mil e seis centos reis cada huma e todas oito mil reis " " " " . 8$000
Em dinheiro a quantia de secenta e quatro mil reis " " " " " " " " " . 64$000
Apeiros para hum cavallo na quantia de dezaceis mil reis " " " " " " . 16$000

232$000

A Herdeira Helena casada com Luis Jose da Costa

da Costa recebeo o Seguinte

Vinte e cinco reses a quatro mil reis
cada huma e todas cem mil reis.. ..
100$000 Hum Cavallo no valor de quatro mil reis
4$000 Dois potros no valor cada hum de dois
mil reis e todos quatro mil reis.. .. ..
4$000 Des egoas no valor cada huma de mil
e seis centos reis e todas desaseis mil
reis.. .. ..
16$000 Dinheiro que recebeo a quantia de ses
senta e quatro mil reis.. .. ..
64$000 Apeiros para hum Cavallo na im
portancia de desaseis mil reis.. .. ..
16$000
204$000

A Herdeira Anna Casada
com Amaro Jose da Costa
recebeo o Seguinte

Vinte e cinco reses no valor cada huma
de quatro mil reis e todas cem mil reis
100$000 Hum Cavallo no valor de quatro mil reis
4$000 Dois potros no valor cada hum de dois
mil reis e todos quatro mil reis.. .. ..
4$000 Des egoas a mil e seis centos reis cada
huma e todas desaseis mil reis.. .. ..
16$000 Dinheiro que recebeo a quantia de se
senta e quatro mil reis.. .. ..
64$000. Apeiros para hum Cavallo no valor de
desaseis mil reis.. .. ..
16$000
204$000

A Herdeira Maria Casada com
Jose Alves Vicente recebeo o se
guinte.. .. ..

Vinte e cinco reses no valor cada huma de
quatro mil reis e todas cem mil reis " " " 100$000
Hum Cavalo no valor de quatro mil reis 4$000
Dois potros no valor cada hum de dois mil
reis e todos quatro mil reis " " " " " " 4$000
Dinheiro que recebeu no valor de secenta
e quatro mil reis " " " " " " " " 64$000
Apeiros para hum Cavalo no valor de de-
zaceis mil reis " " " " " " " " " " 16$000
188$000

A Herdeira Antonia Casada
com João Ramos de Oliveira
recebeu o Seg.e

Tres Cavalos a quatro mil reis doze mil reis 12$000
Vinte e cinco reses no valor cada huma
de quatro mil reis e todas cem mil reis 100$000
Dois novilhos no valor cada hum de qua-
tro mil reis e todos oito mil reis " " . 8$000
Dois potros no valor cada hum de dois
mil reis e todos quatro mil reis " " " " 4$000
Des egoas no valor cada huma de mil
e seiscentos reis e todas dezaceis mil reis. 16$000
Dinheiro que recebeu a quantia de secen-
ta e quatro mil reis " " " " " " " " 64$000
Apeiros para hum Cavalo na impor-
tancia de dezaceis mil reis " " " " " 16$000
220$000

O Herdeiro Luis José de Sou-
za Casado recebeu o Seg.te

Trinta reses de criar no valor de quatro
mil reis cada huma e todas cento e vinte
mil reis " " " " . . . . 120$000

Tres Cavalos novalor cada hum de qua-
12$000 tro mil reis etodos doze mil reis
Tres Cavalos novalor cada hum de qua
tro mil reis etodos doze mil reis digo
4$000 dois potros novalor cada hum dedois
mil reis etodos quatro mil reis
Dez eguas novalor cada huma de mil
e seis centos reis etodas dezaseis mil
16$000 reis
Dinheiro que recebeo sessenta equa-
64$000 tro quatro mil reis
Arreios para hum Cavalo na impor
tancia de dezaseis mil reis
16$000
232$000

A Herdeira Candida Casada
com Francisco Jose da Costa
recebeo o Seg.

Vinte e cinco rezes novalor cada huma
de quatro mil reis etodas cem mil reis
100$000 Hum Cavalo novalor de quatro mil
reis
4$000 Dois Potros novalor de dois mil reis
cada hum etodos quatro mil reis
4$000 Dez eguas novalor cada huma de
mil e seis centos reis etodas dezaseis
mil reis
16$000 Dinheiro que recebeo secenta equatro
mil reis
64$000
Arreios para hum Cavalo dezaseis
mil reis
16$000
204$000
O Herdeiro Jeronimo Jose
de Souza Casado recebeo

Vinte e cinco reses no valor cada huma de quatro mil reis e todas cem mil reis 100$000

Quatro Cavalos no valor cada hum de quatro mil reis e todos dezaseis mil reis " " " " " " " " " " " " " 16$000

Des egoas no valor de mil e seiscentos reis cada huma e todas dezaseis mil reis " " " " " " " " " " " " " 16$000

Quatro potros no valor cada hum de dois mil reis e todos oito mil reis " 8$000

Huma Chacara com casas de Capim e mais benfeitorias no valor de Sesenta e quatro mil reis " " " " 64$000

Apreiros para hum Cavalo no valor de desoito mil reis " " " " " " " 18$000

222$000

O Herdeiro Jose Joaquim de Souza Carado recebeo O Seg.

Trinta reses no valor cada huma de quatro mil reis e todas cento e vinte mil reis " " " " " " " " " " " " 120$000

Tres Cavalos no valor cada hum de quatro mil reis e todos doze mil reis 12$000

Dois potros no valor cada hum de dois mil reis e todos quatro mil reis " " 4$000

Des egoas no valor cada huma de mil e seiscentos reis e todas dezaseis mil reis 16$000

Dinheiro que recebeo em especie de sesenta e quatro mil reis " " " " " 64$000

Apreiros para hum Cavalo dezaseis mil reis " " " " " " " " " 16$000

232$000

O Herdeiro Francisco Jou de
Souza recebeo O Seg. " " " "

Trinta reses no valor cada huma de
quatro mil reis e todas cento e vinte
120$000 mil reis. " " " " " " " " " "
Tres Cavallos no valor cada hum de
quatro mil reis e todos doze mil reis
12$000 Dois potros no valor cada hum de dois
mil reis e todos quatro mil reis. " "
4$000 Dinheiro que recebeo a quantia de
cento e quatro mil reis. " " " "
64$000. Apuros para hum Cavalo a quantia
de secenta e quatro mil reis digo dezaceis
16$000 mil reis..
216$000 O Herdeiro Antonio Joaquim
de Souza recebeo O Seg.te

Vinte e sinco reses no valor cada hu-
ma de quatro mil reis e todas cem mil
100$000 reis. " " " " " " " " " " " "
Tres Cavalos no valor cada hum de
quatro mil reis e todos doze mil reis.
12$000 Dois potros no valor cada hum de dois
mil reis e todos quatro mil reis. "
4$000 Desegoas no valor cada huma de mil
e seis centos reis e todas dezaceis mil
16$000 reis. " " " " " " " " " " " " "
Dinheiro que recebeo a quantia de
secenta e quatro mil reis. " " " "
64$000 Apuros para hum Cavallo na im-
portancia de dezaceis mil reis. "
16$000
212$000

Declarou que a declaração do que rece
beo a Herdeira Silvana casada com
Manoel Pereira da Silva se achava
conforme a declaração feita no pre
zente Inventario a folhas noventa
[illegible] a folhas noventa e quatro

Declarou que repetidamente o ga
do tanto o que deixa repetido como
mais vacuns e cavallares que
nada tinha que declarar senão que
era constante publico e notorio a todos
e geral acontecimento da peste do carra
pato e mortandade continua de cava
do gado e que por essa razão nada mais
declarava do que o declarado em seu
requerimento retro e que não sendo
Pessoa alguma causante deste ine
vitavel prejuizo que protestava se
rateasse o mesmo neste Inventario
com todos os mais Herdeiros com
igualdade repartindo-se com a mes
ma o gado e animais que se acha
inventariado e que feitas e julgadas
as partilhas seria afinal contado
o gado e animais que se achava e ser
repartido por todos com igualdade con
forme o que se achava em certidão na
forma declarada e determinada em seu
requerimento retro.

E que por esta forma havia por decla
radas as suas declarações dos bens do
seu Casal com o protesto de que se mais
alguma cousa lhe occorrer ao lembrar
do juramento do Juramento em beneficio
das partilhas e de como assim o disse

declarou tudo na forma do seu regi-
mento e tudo consta a prezentada
que fez valha como parte desta
termo abaixo assinado com o dito Mi-
nistro eu Jozé Fernandes da Silva
Escrivão que o escrevi.

2.

De Juntada.

Aos vinte nove dias do mes de Julho
de mil oito centos e trinta e cinco annos
nesta Villa Nova do Senhor Bom Je-
zus do Triunfo em meu Cartorio junto
a estes autos a Petição Despacho mandado
Juramentos de [illegible] Juiz de Paz
do Mattos Juiz de Sacra que tudo
he o que ao diante se segue e para cons-
tar fiz este termo eu Jozé Fernandes
da Silva Escrivão que o escrevi.

Ill.mo Sr. Juis Municipal

Dis Marthia José de Sz.ª, Viuva q. ficou de Joaquina Pires de Jesus, q. tendo principiado seu Inventr.º em 25 de 9br.º d'1834, e feito descrever, e avaliar seos bens, a pontos de se proceder a partilhas, se Opposerão alguns de seos herdr.os ao procedim.to de seo Inventr.º, a pontos de parar o m.mo pelo motivo da Revolução, e achar se esta Villa sem Justiça p.r abandono q. fizerão as Authorid.es como hé publico, acontesse q. neste intrevallo de Sinco a Seis Annos, a esta parte, sofreo a Supp.e os Maiores perjuizos possiveis (como hé publico) nos gados, e Annimaes Cavallares, e nos edeficios existentes na Freg.ª de S.to Amaro, e bem assim o ser saqueiado, bem como o haver lhe falecido alguns Escravos, e o ter lhe nascido outros, producção do Casco do Monte: e querendo a Supp.e dar Andam.to a seo Inventr.º, se lhe faz mister declarar a existencia de seos filhos e herdeiros, falecidos e Auzentes, e estado a q. se acha reduzida sua Caza á vista dos terriveis perjuizos q. tem sofrido, dignar-se mandar passar mand.º de Citação p.a os Herd.os rezidentes neste Municipio, Nomear Curador aos Auz.tes e Tutor aos Menores, visto q. a Supp.e p.la sua avansada idade, o não pode ser. e como na Capital de Porto Al.e se ache a herdeira e Silva-

Silvanna hoje cazada com o Dor. José Vieira Braga, requer a V.S. se digne man-dar passar Carta precatoria, Citatoria, p.a o proseguim.to deste Inventr.o declaraçoes, Novação de Peritos, Partilhas, e todos os mais termos the final Scentença com penna de revelia, P. isso//

P. a V.S. se digne deferir em regra de Direito, sobre q. a Supp.e requer, juntando-se esta aos Autos p.a constar//

E. R. M.ce

P.M. Sd.a p. serem citados os herdr.os rezidentes neste Municipio, e Precatoria p. a ser citada a herdr.a indicada, na forma requerida. Nomeio p.a Cur.dor aos auzentes Mathias da Costa, e p.a Tutor aos menores o filho do Supp.e Luiz J.e de Souza. V.a do Triunfo 6 de Março de 1843

Fernandes

Antonio Jozé Moreira - e Mathias Jozé da Cos- 164
ta, pelo Juramento que prestamos avalli-
amos os bens que ficarão por falicimto de Jo-
aquina Roza de Jezus os quais nos forão
aprezentados pelo inventariante Cabeça
de Cazal Mathias Jozé de Sza e são os Segtes

Bens de Raiz

Hua Chacara q̃ foi de Antonio-
Franco da Sa com hua Caza Coberta
de telha, e Campo que pertence
am.ma Chacara, e mais bemfeito-
rias com sua Competente Cozinha
no Distro de Sto Amaro Avaluado + 650$000

Hua Chacara com hum quinhão de-
Campo com hua Caza e hua Cozinha
e mais bemfeitorias Coberto de te-
lha no Destricto de Sto Amaro na-
Batta q̃ foi do falicido André de-
Souza Avaluado - - - + 400$000

Hua Caza grande com Sua Cozinha
tudo Coberto de telha na Frega de Sto
Amaro ao pé da Matriz, e hua meia
agoa coberta de telha junto a ma
Caza com seo quintal Av. - + 2:000$000

Hua Cazinha Coberta de telha uni-
da a Caza grande q̃ se acha junto
a Matriz com seo quintal - - + 20$000

3:070$000

Hua Caza Coberta de telha com as paredes destruidas, e hum pedaço de parede de pedra descoberta nos fundos da Caza grande que se acha ao pé da Matris A V. — — — — — — — — 150$000 +

Hua Caza Coberta de telha na Frig.a de S.to Amaro na Rua das Flores com hua porta, e duas Janelas na frente com seo Compitente terreno, e mais hũ terreno com 90 palmos de frente e 4 pés de Laranjeiras unido a m.ma Caza — 100$000 +

Hua Caza Coberta de telha na Rua das Flores na Frig.a de S.to Amaro com as paredes destruidas com 25 palmos de frente, e 23 de fundos com 100 palmos de terreno unido a m.ma Caza — — 35$000 +

Hum terreno dentro da Frig.a de Santo Amaro junto a Caza q. foi do falecido Antonio Joze da Costa a V. — — 20$000 +

Hum potreirinho junto a Frig.a de S.to Amaro Tapado de Vallos e Sercas a V. — — — — — — — — 60$000 +

Hum terreno Tapado de Vallos junto a Frig.a de S.to Amaro a V. — — 150$000 +

Hua Caza Coberta de telha na Frig.a de S.to Amaro na Rua da Praia com seo competente quintal a V. — — — — 250$000 +

765$000

Vem somando

Hum terreno na Freguezia de Sto Amaro na Rua da Praia q. teve Caza e outro terreno unido ao mesmo — — — 45$000

Hua Datta de terras na Margem do Rio no Distr.o da Freg.a de Sto Amaro com 50 braças de frente e 750 de fundos a V. — — — 254$000

Hum retalho de Campo e Mattos no Districto da Freg.a de Sto Amaro, q. se divide com Joze Luis Pedrozo, pelo Oeste com hũ arroio, pelo Norte com João Machado, co-herdeiros do falecido Antonio do Coutto, pelo Sul com Antonio Joze de Quadros, e pelo Leste com a Chacara q. foi de Antonio Francisco da Silva a V. — — — 250$000

Hua Legoa de Campo e Mattos pouco mais ou menos dos Vallos p.a dentro do porto Velho fazendo rumo a Caza do Erdeiro Luis Joze de Souza, e por outra parte se divide por hum arroio q. segue por traz do Erdr.o Jeronimo Joze de Sz.a q. vai desagoar no arroio Guaiba no Districto da Freguezia de Santo Amaro com huá Caza Coberta de telha — — — 370$…

No mesmo Campo com hua Atafona de moer Trigo e Pelar mandioca com hua prensa de dois fuzos, e hum forno de forniar farinha e mais bem feitorias tudo avaluado | 1:000$000 +

Hua Legoa de Campo e Mattos pouco mais ou menos dos Vallos p.ª fora do porto Velho no Distr.º da Freg.ª de S.to Amaro — 7:000$000 +

Hua Estancia com duas Legoas de Campo pouco mais ou menos no Distr.º de S.to Amaro denominado os tres Irmãos av. 15:000$000 +

Hua Caza Coberta na Estancia denominado os tres Irmãos q. parte serve de morada, e parte p.ª Charqueada e mais Bemfeitorias q. mora nela o Erdeiro Jose Joaq.m de S.ª aValuado — — — — 500$000 +

Hua Caza Coberta de telha no Distr.º da Freg.ª de S.to Amaro no Campo denominado os tres Irmãos em q. mora o Erd.º Amaro Jose da Costa com Suas competentes bem feitorias aValuado — — — — 100$000 +

Hua Caza Coberta de telha nos tres Irmaõs no Districto de Santo Amaro em que mora nela o Erdeiro Francisco da Costa Leite aValuado — — — 50$000 +

Semoventes

Sincoenta e tres Vacas de criar a 5$000 - 265$000 +

32:915$000

Vem Somando — — — — — — — — — — 4

Vinte ehum Bois mançoz a 10$000 —	210$000 +
Dois Cavalos mançoz — a 8$000 —	16$000 +
Sento etrinta esete Egoas chucras a 2$000 —	274$000 +
Sincoenta potros chucros a 3$000 —	150$000 +
+ Trinta Mulas chucras q̃ oinventa-	
+ riante vendeo eRecebeo odr.º a V.ª — —	300$000
+ Duas Mulas q̃ sevenderão — — —	18$000
+ Dois Bois que oinventariante vendeo —	120$000
Dezaceis Mullas chucras aV.ª todas — —	128$000 +
Huã Mulla manca — — — —	12$000 +
Hum Burro velho — — — — —	10$000 +

Escravos

Hum Escravo denome Antonio ofi-	
cial deCarpinteiro 50 annos aV.ª —	500$000 +
Hum Escravo denome João Robolo	
Nação da Costa Id.e 58 annos — — —	200$000
Hum Escravo denome Bento Na-	
cão Cambinda Id.e 30 annos aV.ª — —	550$000
Hum Escravo Crioulo denome José — —	650$000
Hum Escravo Crioullo denome João — —	600$000
Hum Escravo Crioulo denome Amaro	350$000
Hum Escravo Crioullo denome Reginaldo —	100$000
Hum Escravo denome Antonio Nação	
da Angola falicido empoder do Er-	
deiro Braga — — — — —	# 300$000
Hum Escravo denome Israel falici-	
do empoder do Erd.º José Joaq.m de S.ª —	# 300$000
	4:788

Vem somando — — — — 4

Hum Escravo de nome Antonio falecido em poder do Erd.º João Alz Vianna — #300#000 —

Hum Escravo Crioulo de nome Silverio em poder do Erd.º Amaro Jose da Costa — — #600#000 —

Hum Escravo de nome Miguel Nacão Congo em poder da Erdeira Elena — — #350#000 —

Hum Escravo de nome Jose Nacão Congo em poder do Erd.º Fran.co Joaq.m de S.ª — #400#000 —

Hum Escravo de nome Antonio Chato Crioulo q. se acha em poder do Erd.º Braga — #650#000 —

Hum Escravo Crioulo de nome Belizario q. se acha em poder do Erd.º Joaq.m Frz da S.ª — # 50#000 —

Hum Escravo de nome Joaq.m Nacão da Costa — 350#000 +

Hum Escravo de nome João pequeno Nacão Congo as — — — — 250#000 +

Hum Escravo de nome Felipe Nacão Cambunda em poder do Erd.º An.to Joaq.m de S.ª #600#000 —

Hum Escravo de nome Antonio Monjolo — 200#000 +

Hum Escravo de nome Pedro N. Congo — 200#000 +

Hum Escravo Crioulo de nome Rufino 500#000 +

Hum Escravo Crioulo de nome Silvestre — 300#000 +

Hum Escravo Crioulo de nome João — 100#000 +

Hua Escrava de nome Maria Nacão Macambique — — — — 400#000 +

Hua Escrava de nome Joanna Nacão da Costa — — — — 150#000 +

5:400#000

Vem somando — — — — 4

Hũa Escrava Crioula de nome Luzia — — 600$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Brigida — — 600$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Leocadia — 550$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Romana — 350$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Simiana — 250$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Fran.ca — 200$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Josefa — 100$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Anna — 450$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Rita — 250$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Maria — 200$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Oza — 150$000 +

Hũa Escrava de nome Joana N. banguela — 350$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Profiria — 550$000 —

Hũa Escrava Crioula de nome Mariana — 300$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Joan-
na em poder do Erd.o Joaq.m Frz da S.a — 150$000 —

Hũa Escrava Crioula de nome Thoma-
zia com hũa Cria nacida de 11 dias — 550$000 +

Hũa Escrava Crioula de nome Antonia
q. está em poder do Erd.o Joaq.m Frz — 550$000 —

Bens de Raiz digo moveis

Hum Tacho grande uzado — — 6$400 +

Hum Tacho mais pequeno — — — 4$800

Hum Tacho pequenino — — — — 3$000

Hum Tacho muito uzado — — — 4$000

Hum Tacho com 3 p.s de fundo e 4 de boca — 10$000

Hum Tacho com 2 p.s de fundo e 3 e meio de boca — 6$400

Hũa Bacia de Amarelo gr.de uzada — — 10$000

Hũa marmita de Cobre uzada — — 2$000

5.1[illegible]

V.em Somando ... 4000

Huá banca de Assentar molher	1$800 +
Huá Meza grd. de pao de Sedro com 7 ps. de C.	4$000 +
Huá Meza com 1 gaveta com 5 ps. de C.	2$000 +
Huá Meza de pao de Sedro com 2 gavetas	2$560 +
Huá Meza com 2 gavetas pé de Cabra	4$000 +
Huá Caixa grande uzada	3$200 +
Hum Catre grande de armação	6$400 +
Huá Marqueza de pao de Louro	5$000 +
Sinco Catres tecidos de couro uzados todos	10$000 +
Dezoito Cadeiras uzadas a V. todas	14$400 +
Hum Armario uzado	1$000 +
Hum Estrado grande	1$600 +
Hum Caixão grande com 9 ps. de comprido	2$000 +
Huá Caixa com 5 ps. de comprido	2$560 +
Dois Castiçais de prata os dois pór	25$600 +
Dois Castiçais amarelos os dois pór	1$280 +
Huá Carreta uzada a V.	35$000 +
Huá Carreta q. a nação comprou em dro.	90$000 +
Hum Jogo de Pedras de moer a Cavallo	4$000 +
Hum moinho de moer Sál	3$000 +
Hum Oratorio com 5 Imagens e sua mora	50$000 +
Hum Bahú com 5 ps. de comprido	8$000 +
Huá Serra braçal	3$200 +
Hum par de Grilhoens	1$200 +
Hum Almofariz de bronze com sua mão	1$280 +
Dois braços de balança de pezar charque	10$000 +
Duas colheres de prata a V. as duas	5$000 +
Duas Colchas de Chita a V. as duas	3$200 +
	300$280

Vem Somando	4
Hum ferro de engomar com Cunha	1$600
Huá Bandeja de folha	1$000
Duas panelas de ferro a R.s ardidas	3$840
Tres panelas de ferro pequenas a R.s	3$000
Huá panela de ferro pequena	450
Huá panela de ferro	2$240
Huá Chaleira de ferro	1$000
Dezoito Enchadas usadas todas a R.s	8$640
Onze Machados usados a R.s todos	7$040
Sinco foices de roçar mato usados	2$000
Hum Caixão com duas tampas	3$200
Tres Arados de Lavrar usados	4$800
+ Hum Realejo q̃ tem Ant.o Joaq.m de Sz.a +	40$000
Huá Caldeira de ferro	14$000
+ Hum par de brincos de roseta	3$200
Hum Capote de Camelão picado da traça	1$000
Hum Chales de Seda branco	8$000
Hum Vestido de Setim preto usado	8$000

Creditos

Salvador Luis Teixeira	+ 322$000
Francisca Joaquina de Souza	+ 83$200
Manoel Antonio Pereira	13$550
Jose Antonio Ribeiro	25$200
Olibão Jose Chaves	6$400
Antonio Jose de Quadros	12$800
Antonio França da Rosa	9$600
	564$[illegible]
Continua	4:694$778

Vem Somando — — — — 11

Antonio Jozé Faleiro — — —	84$960 +
Maria Joaquina — — —	40$000 +
Antonio da Costa e Souza — —	48$000 +
Januario Jozé Faleiro — —	6$400 +
João Antonio da Costa — —	100$000 +
Amaro Jozé da Costa Erdeiro —	361$260 +
Fran.co da Costa Leite Erdeiro —	121$600 +
Fran.co da Costa Leite Erdeiro —	105$520 +
Fran.co Joaquim de Souza Erd.o —	120$000
Luis Jozé da Costa Erdeiro —	153$860
Antonio Joaq.m de Souza Erdeiro —	150$360
Antonio Luis Baptista — —	6$400
Marcos Paula de Azambuja —	60$000
Jozé Vieira Braga Erdeiro —	250$000
Duarte Gomes Jardim — —	18$320
Ignacia Maria da Boaventura	15$200 +
Anna Joaquina da Solidade	43$000 +
João Ferr.a Guimaraens —	316$000 +
Fran.co de Paula Carv.o Pinto	73$610
Jozé Leite da Silva — —	48$000 +
Jozé Francisco da Silva —	25$600
Jozé Antonio da Rosa —	168$000
Felisberto Jozé Fagundes —	123$960 +
Antonio Jozé Cond.e — —	150$000 +
Joaquim Jozé dos Santos —	22$000 +
Joaquim Jozé Pereira — —	50$000
	2:586$050